

SECRETARIA DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS PREVIDENCIÁRIOS

- 1 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 2 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2025
- 3 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025
- 4 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
- 5 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
- 6 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 7 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 8 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS AS ESPÉCIES
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA - 2006/2025
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2025
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UF
- 26 FLUXO DE CAIXA DO FRG-PS - 2024/2025
- 27 OUTRAS INFORMAÇÕES - 2024/2025

APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatísticas e Estudos Previdenciários, que apresenta uma coletânea de dados, distribuídos em 27 quadros, sobre os benefícios administrados pelo INSS, o fluxo de caixa do FRGPs e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios administrados pelo INSS, além de dados populacionais e do fluxo de caixa do FRGPs. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em janeiro de 2025 foram concedidos 449,1 mil benefícios, no valor total de R\$ 864,5 milhões.

Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 14,77% e o valor de benefícios concedidos caiu em 8,41%. O tempo médio de concessão em janeiro de 2025 foi de 54 dias. Dos 449,1 mil benefícios concedidos, 397,2 mil foram previdenciários, 51,8 mil assistenciais, e 12 Benefícios de Legislação Especial. O valor desses benefícios foi de 786,0 milhões, R\$ 78,3 milhões e 131,4 mil, respectivamente.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do FRGPs. No mês de janeiro de 2025, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 53,6 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 73,2 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPs neste mês ficou negativo em R\$ 19,6 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após os quadros.

01

GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FUNDO DO RGPS - 2024/2025 - (EM R\$ MIL)				
DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO/2025	ACUMULADO EM 2025	ACUMULADO EM 12 MESES	
Arrecadação Própria	49.239.545	49.239.545	587.389.362	
(+) Arrecadação Simples	8.658.404	8.658.404	85.587.011	
(+) Outras Arrecadações	24.566	24.566	1.410.975	
(=) Arrecadação Bruta	57.922.515	57.922.515	674.387.348	
(-) Ressarcimentos e Restituições	665	665	299.391	
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	4.295.312	4.295.312	31.052.616	
(=) Arrecadação Líquida	53.626.538	53.626.538	643.035.341	
Benefícios Previdenciários	73.241.507	73.241.507	947.394.237	
(-) Benefícios Devolvidos	0	0	-4.038.529	
(=) Total de Benefícios	73.241.507	73.241.507	943.355.708	
Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)	-19.614.970	-19.614.970	-300.320.367	

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2023				
PIB (R\$ MILHÃO) (¹)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
10.943.345	592.666.517	5,42	898.872.912	8,21

FONTES: IBGE, INSS, Suíbe e Síntese-web

INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS ADMINISTRADOS PELO INSS						
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS		
Clientela	Acumulado em 2024		janeiro/2025		janeiro/2025	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
Total	6.938.786	12.393.974	449.102	864.505	40.671.634	72.269.182.983
Urbana	5.748.528	10.710.407	386.682	769.926	30.357.648	58.481.322.916
Rural	1.190.258	1.683.567	62.420	94.578	10.313.986	13.787.860.067
OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS						
dezembro/2024		janeiro/2025		TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)		
Benefícios Cessados		Indeferidos		dezembro/2024	janeiro/2025	
Quantidade	Valor (R\$ Mil)					
652.508	1.174.664.649	14.367	334.299	46	54	

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2023, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2023	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
População Residente	215.602.317
Urbana	187.328.050
Rural	28.274.267
População Economicamente Ativa	109.156.404
Ocupada	100.690.273
Desocupada	8.466.131
População Não Economicamente Ativa	65.653.083
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:	
Total	100.690.273
Empregados (Setor Privado e Público)	63.307.040
Com carteira de trabalho assinada	37.668.706
Funcionários públicos estatutários e militares	7.636.160
Sem carteira de trabalho assinada	13.400.299
Setor Público com e sem carteira assinada	4.601.875
Trabalhador Doméstico	6.067.148
Com carteira de trabalho assinada	1.473.704
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.593.444
Conta Própria	25.565.728
Empregador	4.324.436
Trabalhador familiar auxiliar	1.425.921
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho	65.007.109

FONTE: PNAD/CONTINUA - 5ª visita 2023

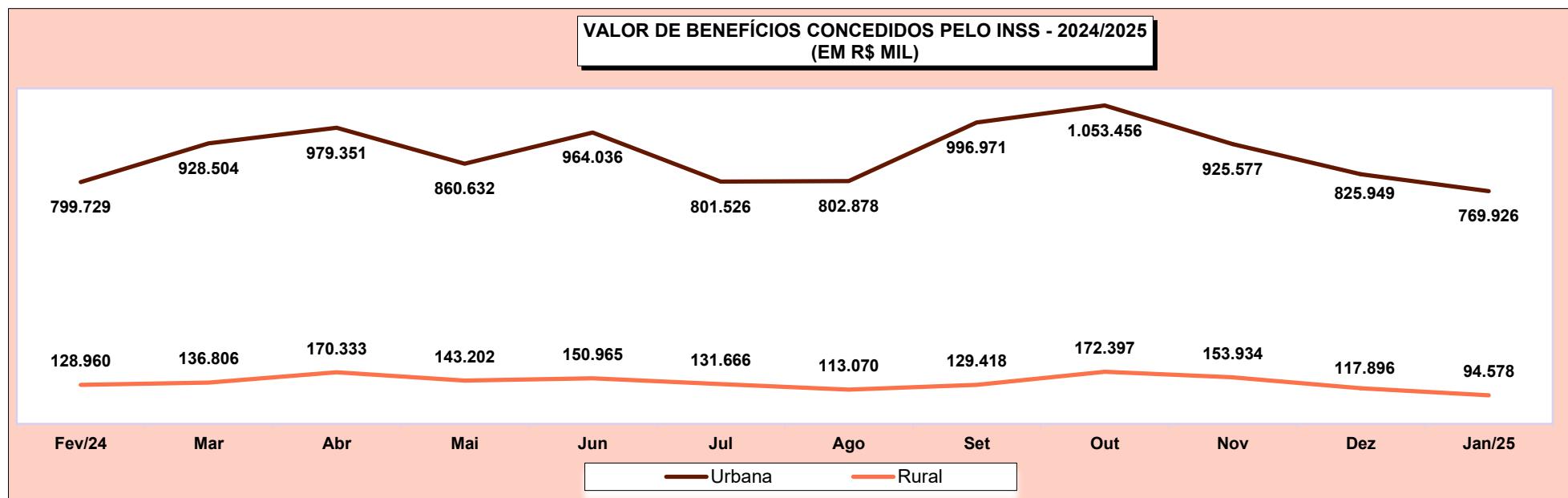
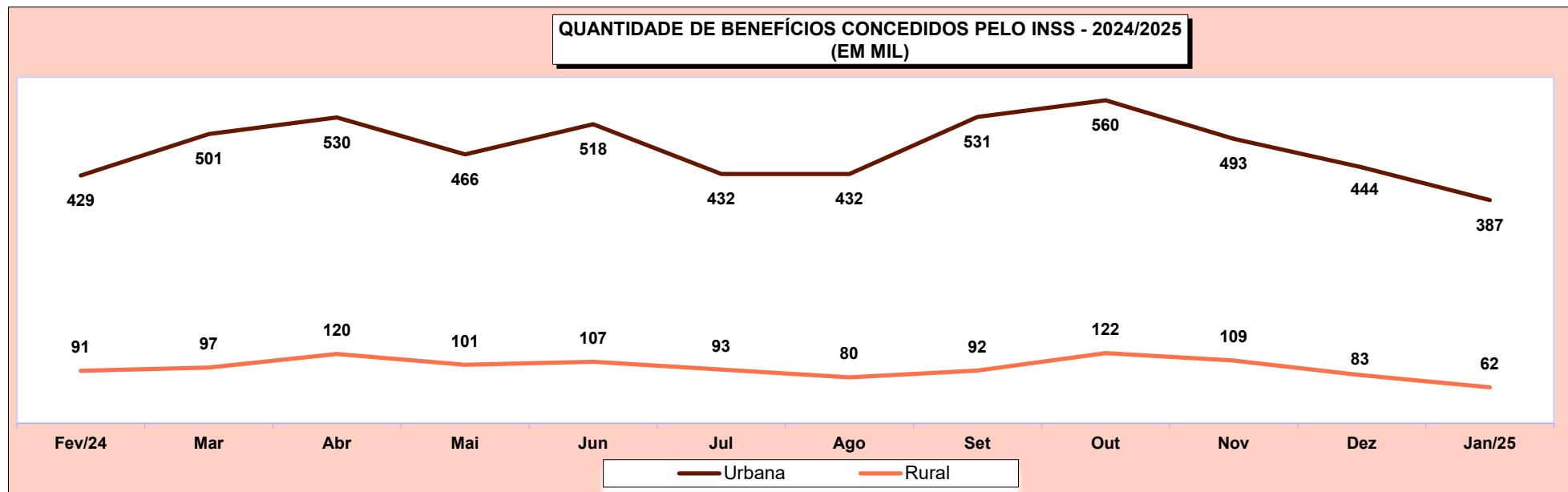
QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ⁽²⁾ – 2023	
Total	
Empregados	60.713.941
Contribuinte Individual	44.931.750
Trabalhador Doméstico	13.402.758
Facultativo	1.234.806
Segurado Especial	1.143.026
	1.601

FONTE: SPREV, AEPS

ANOS/MESES	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)		
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2006 Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007 Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008 Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009 Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010 Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011 Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012 Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013 Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014 Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015 Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016 Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93	881,96	...
2017 Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...
2018 Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
2019 Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...
2020 Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11	1.045,56	...
2021 Total	4.729.820	-2,84	3.920.792	809.028	7.063.904.733	12,16	6.172.021.105	891.883.628	1.493,48	1.574,18	1.102,41	...
2022 Total	5.212.631	10,21	4.237.735	974.896	8.339.641.334	18,06	7.155.465.631	1.184.175.703	1.599,89	1.688,51	1.214,67	...
2023 Total	5.964.270	14,42	4.818.546	1.145.724	10.041.369.446	20,41	8.531.239.423	1.510.130.024	1.683,59	1.770,50	1.318,06	...
2024 Total	6.938.786	16,34	5.748.528	1.190.258	12.393.974.084	23,43	10.710.406.958	1.683.567.126	1.786,19	1.863,16	1.414,46	...
Janeiro	509.680	0,54	413.761	95.919	906.718.039	5,45	771.798.007	134.920.032	1.778,99	1.865,32	1.406,60	50
Fevereiro	520.315	2,09	429.181	91.134	928.688.972	2,42	799.728.531	128.960.441	1.784,86	1.863,38	1.415,06	50
Março	597.701	14,87	501.070	96.631	1.065.310.794	14,71	928.504.420	136.806.374	1.782,35	1.853,04	1.415,80	45
Abri	650.154	8,78	529.770	120.384	1.149.684.060	7,92	979.351.068	170.332.992	1.768,33	1.848,63	1.414,91	42
Maio	567.312	-12,74	466.073	101.239	1.003.834.182	-12,69	860.631.701	143.202.481	1.769,46	1.846,56	1.414,50	43
Junho	624.628	10,10	517.981	106.647	1.115.000.346	11,07	964.035.809	150.964.537	1.785,06	1.861,14	1.415,55	39
Julho	525.198	-15,92	432.115	93.083	933.191.774	-16,31	801.525.907	131.665.867	1.776,84	1.854,89	1.414,50	36
Agosto	511.737	-2,56	431.875	79.862	915.948.287	-1,85	802.878.224	113.070.063	1.789,88	1.859,05	1.415,82	41
Setembro	622.222	21,59	530.675	91.547	1.126.388.793	22,98	996.971.037	129.417.756	1.810,27	1.878,68	1.413,68	41
Outubro	681.263	9,49	559.571	121.692	1.225.853.256	8,83	1.053.456.469	172.396.787	1.799,38	1.882,61	1.416,66	41
Novembro	601.645	-11,69	492.905	108.740	1.079.510.906	-11,94	925.576.746	153.934.159	1.794,27	1.877,80	1.415,62	43
Dezembro	526.931	-12,42	443.551	83.380	943.844.675	-12,57	825.949.038	117.895.636	1.791,21	1.862,13	1.413,96	46
2025 Janeiro	449.102	-14,77	386.682	62.420	864.504.799	-8,41	769.926.420	94.578.379	1.924,96	1.991,11	1.515,19	54
Subtotal ⁽¹⁾	449.102	-11,89	386.682	62.420	864.504.799	-4,66	769.926.420	94.578.379	1.924,96	1.991,11	1.515,19	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

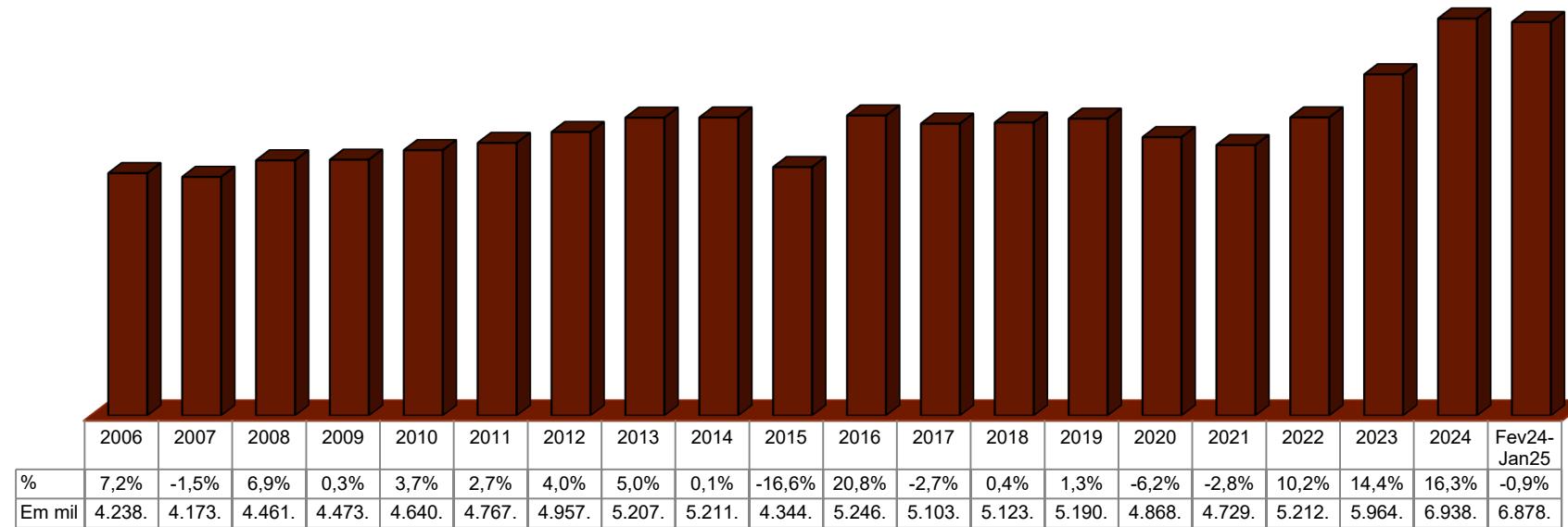


03 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE
2006 Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007 Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008 Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009 Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010 Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011 Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012 Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013 Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014 Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015 Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016 Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38	1.336,05	883,09	1.903,08
2017 Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018 Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019 Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
2020 Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78	1.340,87	851,70	1.809,95
2021 Total	4.729.820	4.327.628	401.749	443	7.063.904.733	6.621.800.402	440.902.303	1.202.028	1.493,48	1.530,12	1.097,46	2.713,38
2022 Total	5.212.631	4.521.753	690.557	321	8.339.641.334	7.502.617.855	836.353.445	670.033	1.599,89	1.659,23	1.211,13	2.087,33
2023 Total	5.964.270	5.159.696	803.969	605	10.041.369.446	8.981.820.822	1.056.962.792	2.585.832	1.683,59	1.740,77	1.314,68	4.274,10
2024 Total	6.938.786	6.155.157	783.341	288	12.393.974.084	11.287.970.266	1.105.249.061	754.757	1.786,19	1.833,90	1.410,94	2.620,68
Janeiro	509.680	446.843	62.816	21	906.718.039	818.478.907	88.133.704	105.428	1.778,99	1.831,69	1.403,05	5.020,37
Fevereiro	520.315	459.357	60.942	16	928.688.972	842.615.542	86.035.382	38.048	1.784,86	1.834,34	1.411,76	2.377,98
Março	597.701	526.689	70.986	26	1.065.310.794	965.036.291	100.218.112	56.391	1.782,35	1.832,27	1.411,80	2.168,89
Abri	650.154	570.145	79.975	34	1.149.684.060	1.036.696.315	112.904.218	83.527	1.768,33	1.818,30	1.411,74	2.456,67
Maio	567.312	490.487	76.786	39	1.003.834.182	895.302.812	108.392.878	138.493	1.769,46	1.825,33	1.411,62	3.551,11
Junho	624.628	543.566	81.030	32	1.115.000.346	1.000.525.701	114.402.358	72.287	1.785,06	1.840,67	1.411,85	2.258,98
Julho	525.198	469.032	56.146	20	933.191.774	853.907.335	79.240.125	44.314	1.776,84	1.820,57	1.411,32	2.215,71
Agosto	511.737	442.977	68.736	24	915.948.287	818.863.502	97.029.110	55.675	1.789,88	1.848,55	1.411,62	2.319,80
Setembro	622.222	569.523	52.686	13	1.126.388.793	1.051.982.041	74.378.512	28.240	1.810,27	1.847,13	1.411,73	2.172,31
Outubro	681.263	615.595	65.640	28	1.225.853.256	1.133.144.164	92.649.826	59.266	1.799,38	1.840,73	1.411,48	2.116,64
Novembro	601.645	548.669	52.956	20	1.079.510.906	1.004.734.954	74.733.630	42.322	1.794,27	1.831,22	1.411,24	2.116,09
Dezembro	526.931	472.274	54.642	15	943.844.675	866.682.703	77.131.206	30.766	1.791,21	1.835,13	1.411,57	2.051,07
2025 Janeiro	449.102	397.241	51.849	12	864.504.799	786.044.309	78.329.064	131.425	1.924,96	1.978,76	1.510,72	10.952,12
Subtotal	449.102	397.241	51.849	12	864.504.799	786.044.309	78.329.064	131.425	1.924,96	1.978,76	1.510,72	10.952,12

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdênciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios mensal vitalício do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

QUANTIDADE ANUAL DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS - 2006/2025

04

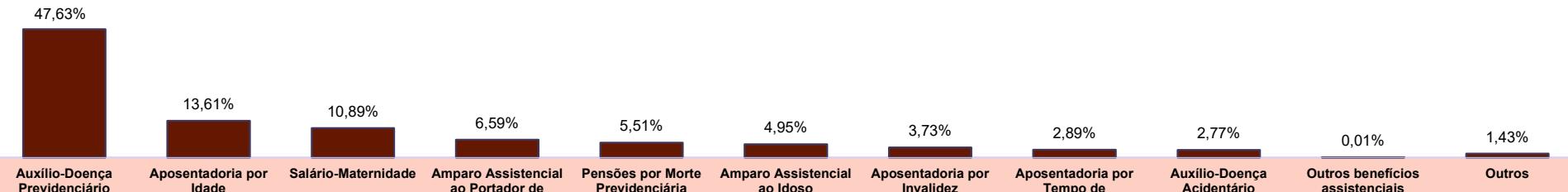
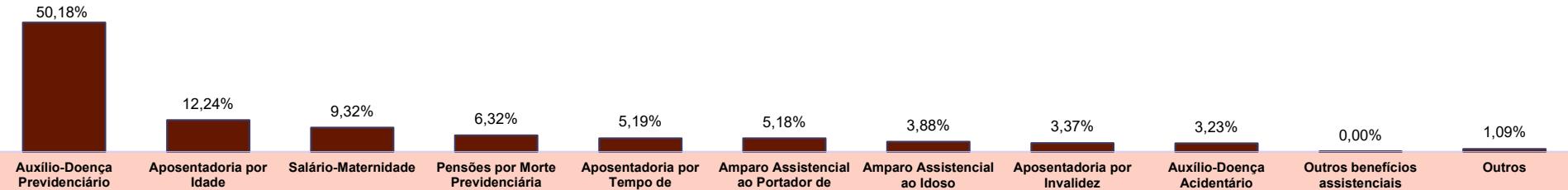
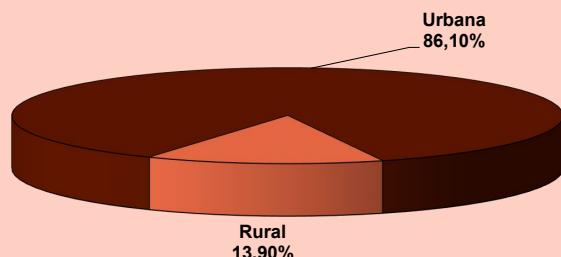
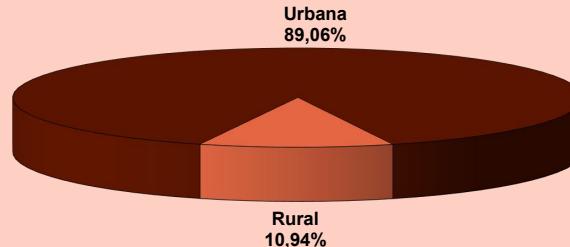
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	449.102	100,00			-14,77	386.682	62.420	864.504.799	100,00			-8,41	769.926.420	94.578.379	1.924,96	1.991,11	1.515,19
BENEFÍCIOS DO RGPS	397.241	88,45	100,00		-15,89	334.821	62.420	786.044.309	90,92	100,00		-9,30	691.465.931	94.578.379	1.978,76	2.065,18	1.515,19
Previdenciários	381.495	84,95	96,04	100,00	-15,90	319.189	62.306	752.617.557	87,06	95,75	100,00	-9,40	658.191.559	94.425.998	1.972,81	2.062,07	1.515,52
Aposentadorias	90.856	20,23	22,87	23,82	-11,80	66.832	24.024	179.835.628	20,80	22,88	23,89	-6,42	143.228.378	36.607.250	1.979,35	2.143,11	1.523,78
Idade	61.115	13,61	15,38	16,02	-7,91	39.055	22.060	105.800.706	12,24	13,46	14,06	-1,31	72.219.539	33.581.167	1.731,17	1.849,18	1.522,27
Invalidez	16.758	3,73	4,22	4,39	-14,03	14.848	1.910	29.145.849	3,37	3,71	3,87	-6,77	26.245.066	2.900.784	1.739,22	1.767,58	1.518,73
Tempo de Contribuição	12.983	2,89	3,27	3,40	-24,32	12.929	54	44.889.073	5,19	5,71	5,96	-16,42	44.763.773	125.300	3.457,53	3.462,28	2.320,36
Pensões por Morte	24.734	5,51	6,23	6,48	-21,69	18.162	6.572	54.629.869	6,32	6,95	7,26	-13,35	44.638.125	9.991.744	2.208,70	2.457,78	1.520,35
Auxílios	217.016	48,32	54,63	56,89	-19,28	204.219	12.797	437.590.105	50,62	55,67	58,14	-12,36	418.368.411	19.221.694	2.016,40	2.048,63	1.502,05
Doença	213.923	47,63	53,85	56,07	-19,17	201.381	12.542	433.775.204	50,18	55,18	57,64	-12,28	414.786.389	18.988.815	2.027,72	2.059,71	1.514,02
Acidente	2.683	0,60	0,68	0,70	-25,80	2.474	209	3.125.378	0,36	0,40	0,42	-18,82	2.962.115	163.263	1.164,88	1.197,30	781,16
Reclusão	410	0,09	0,10	0,11	-27,56	364	46	689.522	0,08	0,09	0,09	-23,61	619.906	69.616	1.681,76	1.703,04	1.513,39
Salário-Maternidade	48.889	10,89	12,31	12,82	-2,55	29.976	18.913	80.561.956	9,32	10,25	10,70	5,70	51.956.645	28.605.311	1.647,85	1.733,27	1.512,47
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Acidentários	15.746	3,51	3,96	100,00	-15,68	15.632	114	33.426.752	3,87	4,25	100,00	-7,06	33.274.372	152.380	2.122,87	2.128,61	1.336,67
Aposentadorias por Invalidez	639	0,14	0,16	4,06	-18,60	605	34	1.597.865	0,18	0,20	4,78	-8,21	1.546.465	51.400	2.500,57	2.556,14	1.511,76
Pensão por Morte	22	0,00	0,01	0,14	69,23	21	1.000	66.350	0,01	0,01	0,20	78,48	63.094	3.256,110	3.015,92	3.004,48	3.256,11
Auxílio-Doença	12.423	2,77	3,13	78,90	-7,75	12.375	48	27.926.623	3,23	3,55	83,55	-1,27	27.854.289	72.334	2.247,98	2.250,85	1.506,96
Auxílio-Accidente	2.657	0,59	0,67	16,87	-39,67	2.626	31	3.830.749	0,44	0,49	11,46	-35,04	3.805.359	25.390	1.441,76	1.449,11	819,03
Auxílio-Suplementar	5	0,00	0,00	0,03	0,00	5	-	5.164	0,00	0,00	0,02	-8,59	5.164	-	1.032,85	1.032,85	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	51.849	11,55	100,00		-5,11	51.849	-	78.329.064	9,06	100,00		1,55	78.329.064	-	1.510,72	1.510,72	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	51.803	11,53	99,91	100,00	-5,14	51.803	-	78.294.468	9,06	99,96	100,00	1,54	78.294.468	-	1.511,39	1.511,39	-
Idoso	22.225	4,95	42,86	42,90	35,17	22.225	-	33.537.422	3,88	42,82	42,83	44,46	33.537.422	-	1.509,00	1.509,00	-
Portador de Deficiência	29.578	6,59	57,05	57,10	-22,50	29.578	-	44.757.046	5,18	57,14	57,17	-16,95	44.757.046	-	1.513,19	1.513,19	-
Outros benefícios assistenciais ⁽¹⁾	46	0,01	0,09	100,00	39,39	46	-	34.596	0,00	0,04	100,00	48,49	34.596	-	752,09	752,09	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)⁽²⁾	12	0,00			-20,00	12	-	131.425	0,02			327,18	131.425	-	10.952,12	10.952,12	-

FONTEs: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

(2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de ex-tranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES****DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA****DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA**

05		APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA PELO INSS, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA						
URBANO		HOMENS				MULHERES		
Faixa Etária	Idade	Aposentadorias por		Total	Idade	Aposentadorias por		Total
		Idade	Tempo de Contribuição			Idade	Tempo de Contribuição	
Até 45	—	267	1.664	1.931	1	110	1.165	1.276
46 a 50	—	994	1.010	2.004	1	360	839	1.200
51 a 55	1	1.713	1.618	3.332	45	1.203	1.292	2.540
56 a 60	78	2.548	2.283	4.909	189	3.029	1.687	4.905
61 a 65	13.613	2.148	1.832	17.593	19.962	442	1.052	21.456
66 a 70	2.092	70	272	2.434	2.023	28	416	2.467
acima 70	371	11	103	485	679	6	220	905
Total		16.155	7.751	32.688		22.900	5.178	34.749
RURAL		HOMENS				MULHERES		
Faixa Etária	Idade	Aposentadorias por		Total	Idade	Aposentadorias por		Total
		Idade	Tempo de Contribuição			Idade	Tempo de Contribuição	
Até 45	2	1	246	249	3	—	220	223
46 a 50	2	1	166	169	1	—	157	158
51 a 55	10	13	314	337	8.092	4	206	8.302
56 a 60	7.100	13	398	7.511	2.930	6	83	3.019
61 a 65	2.183	14	93	2.290	1.086	1	27	1.114
66 a 70	265	1	15	281	168	—	13	181
acima 70	72	—	3	75	146	—	3	149
Total		9.634	43	1.235	10.912		12.426	11
Total		HOMENS				MULHERES		
Faixa Etária	Idade	Aposentadorias por		Total	Idade	Aposentadorias por		Total
		Idade	Tempo de Contribuição			Idade	Tempo de Contribuição	
Até 45	2	268	1.910	2.180	4	110	1.385	1.499
46 a 50	2	995	1.176	2.173	2	360	996	1.358
51 a 55	11	1.726	1.932	3.669	8.137	1.207	1.498	10.842
56 a 60	7.178	2.561	2.681	12.420	3.119	3.035	1.770	7.924
61 a 65	15.796	2.162	1.925	19.883	21.048	443	1.079	22.570
66 a 70	2.357	71	287	2.715	2.191	28	429	2.648
acima 70	443	11	106	560	825	6	223	1.054
Total		25.789	7.794	10.017	43.600		35.326	5.189
							7.380	47.895

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

05		VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS PELO INSS, SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE						
URBANO								
Faixa Etária	HOMENS					MULHERES		
	Aposentadorias por			Total		Aposentadorias por		
Até 45	—	3.668,84	1.804,82	2.062,56		1.518,00	2.073,81	1.680,25
46 a 50	—	3.742,23	1.907,66	2.817,62		1.518,00	2.624,51	1.694,27
51 a 55	8.399,09	3.539,46	2.019,53	2.802,85		2.109,51	3.257,26	1.678,89
56 a 60	2.805,40	3.954,28	1.960,28	3.008,68		1.988,67	3.072,67	1.621,69
61 a 65	2.026,02	3.548,50	1.881,42	2.196,85		1.710,86	2.943,71	1.600,76
66 a 70	2.101,55	5.181,61	1.833,35	2.160,15		1.664,76	5.035,91	1.601,79
acima 70	2.299,03	5.946,15	1.811,94	2.278,30		1.721,58	5.808,07	1.601,52
Total	2.046,23	3.727,04	1.913,57	2.409,14		1.710,16	3.065,96	1.646,92
								1.900,05
RURAL								
Faixa Etária	HOMENS					MULHERES		
	Aposentadorias por			Total		Aposentadorias por		
Até 45	1.518,00	2.638,28	1.528,99	1.533,35		1.518,00	—	1.514,15
46 a 50	1.518,00	1.518,00	1.521,04	1.520,99		1.518,00	—	1.511,92
51 a 55	2.166,34	1.972,85	1.527,65	1.563,78		1.512,50	2.401,61	1.513,37
56 a 60	1.521,94	2.343,51	1.514,38	1.522,96		1.514,62	2.407,29	1.514,17
61 a 65	1.561,84	2.702,73	1.513,44	1.566,85		1.519,50	1.518,00	1.514,07
66 a 70	1.570,81	1.624,26	1.518,00	1.568,18		1.537,31	—	1.518,00
acima 70	1.516,53	—	1.518,00	1.516,59		1.515,10	—	1.518,00
Total	1.532,95	2.319,34	1.521,54	1.534,76		1.513,98	2.324,38	1.513,51
								1.514,63
TOTAL								
Faixa Etária	HOMENS					MULHERES		
	Aposentadorias por			Total		Aposentadorias por		
Até 45	1.518,00	3.665,00	1.769,30	2.002,12		1.518,00	2.073,81	1.653,87
46 a 50	1.518,00	3.740,00	1.853,08	2.716,78		1.518,00	2.624,51	1.665,53
51 a 55	2.732,95	3.527,66	1.939,58	2.689,04		1.515,80	3.254,42	1.656,13
56 a 60	1.535,89	3.946,10	1.894,08	2.110,19		1.543,35	3.071,35	1.616,65
61 a 65	1.961,87	3.543,02	1.863,65	2.124,29		1.700,98	2.940,49	1.598,59
66 a 70	2.041,87	5.131,50	1.816,87	2.098,89		1.654,98	5.035,91	1.599,25
acima 70	2.171,85	5.946,15	1.803,62	2.176,29		1.685,04	5.808,07	1.600,40
Total	1.854,48	3.719,27	1.865,23	2.190,31		1.641,15	3.064,38	1.634,10
								1.794,26

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	449.102	100,00	–	397.241	51.849	12	864.504.799	100,00	–	786.044.309	78.329.064	131.425
< 1	4.173	0,93	0,93	4.127	46	–	4.194.984	0,49	0,49	4.160.388	34.596	–
= 1	263.707	58,72	59,65	211.901	51.803	3	398.735.527	46,12	46,61	320.436.505	78.294.468	4.554
1 - 2	141.299	31,46	91,11	141.295	–	4	284.068.643	32,86	79,47	284.057.255	–	11.388
2 - 3	25.176	5,61	96,72	25.176	–	–	91.470.789	10,58	90,05	91.470.789	–	–
3 - 4	9.460	2,11	98,82	9.460	–	–	49.040.916	5,67	95,72	49.040.916	–	–
4 - 5	4.155	0,93	99,75	4.155	–	–	27.737.844	3,21	98,93	27.737.844	–	–
5 - 6	1.093	0,24	99,99	1.091	–	2	8.762.509	1,01	99,94	8.745.591	–	16.918
6 - 7	27	0,01	100,00	27	–	–	256.369	0,03	99,97	256.369	–	–
7 - 8	1	0,00	100,00	1	–	–	11.602	0,00	99,97	11.602	–	–
8 - 9	4	0,00	100,00	3	–	1	51.058	0,01	99,98	38.906	–	12.152
9 - 10	1	0,00	100,00	1	–	–	12.732	0,00	99,98	12.732	–	–
10 - 20	5	0,00	100,00	4	–	1	104.284	0,01	99,99	75.411	–	28.872
20 - 30	–	–	100,00	–	–	–	–	–	99,99	–	–	–
30 - 40	1	0,00	100,00	–	–	1	57.541	0,01	100,00	–	–	57.541
40 - 50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

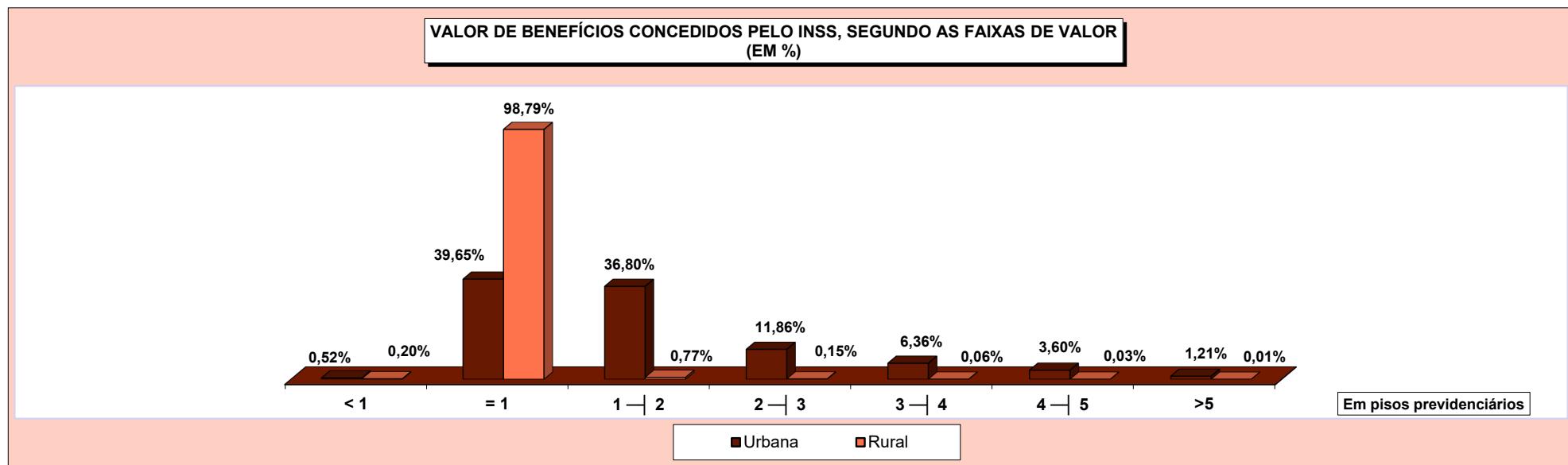
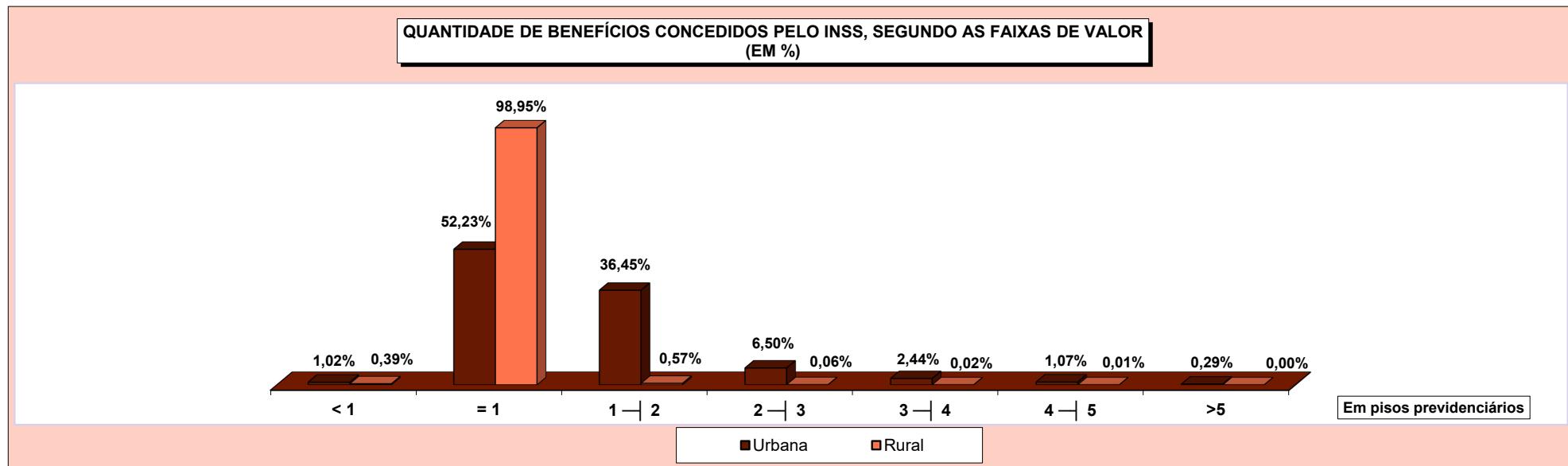
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

07

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previsionais)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL							
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade				Valor (R\$)			
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	
TOTAL	386.682	334.821	51.849	12	769.926.420	691.465.931	78.329.064	131.425	62.420	62.420	—	94.578.379	94.578.379	—	94.578.379	94.578.379
< 1	3.927	3.881	46	—	4.005.870	3.971.274	34.596	—	246	246	—	189.114	189.114	—	189.114	189.114
= 1	201.945	150.139	51.803	3	305.305.171	227.006.149	78.294.468	4.554	61.762	61.762	—	93.430.356	93.430.356	—	93.430.356	93.430.356
1 - 2	140.941	140.937	—	4	283.341.004	283.329.616	—	11.388	358	358	—	727.639	727.639	—	727.639	727.639
2 - 3	25.138	25.138	—	—	91.331.981	91.331.981	—	—	38	38	—	138.808	138.808	—	138.808	138.808
3 - 4	9.449	9.449	—	—	48.983.936	48.983.936	—	—	11	11	—	56.980	56.980	—	56.980	56.980
4 - 5	4.151	4.151	—	—	27.710.364	27.710.364	—	—	4	4	—	27.480	27.480	—	27.480	27.480
5 - 6	1.092	1.090	—	2	8.754.508	8.737.590	—	16.918	1	1	—	8.001	8.001	—	8.001	8.001
6 - 7	27	27	—	—	256.369	256.369	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7 - 8	1	1	—	—	11.602	11.602	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8 - 9	4	3	—	1	51.058	38.906	—	12.152	—	—	—	—	—	—	—	—
9 - 10	1	1	—	—	12.732	12.732	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10 - 20	5	4	—	1	104.284	75.411	—	28.872	—	—	—	—	—	—	—	—
20 - 30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
30 - 40	1	—	—	1	57.541	—	—	57.541	—	—	—	—	—	—	—	—
40 - 50	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
50 - 60	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
60 - 70	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
70 - 80	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
80 - 90	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
90 - 100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
> 100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

FONTEs: INSS, Suibe e Síntese-web



GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	397.241	4.127	211.901	180.086	1.123	4	786.044.309	4.160.388	320.436.505	452.306.804	9.065.200	75.411
NORTE	17.407	473	9.976	6.936	22	-	32.555.439	468.900	15.082.022	16.825.330	179.187	-
Rondônia	2.582	60	1.405	1.117	0	-	4.861.570	59.315	2.120.823	2.681.432	0	-
Acre	841	59	504	275	3	-	1.530.719	59.444	760.726	685.956	24.593	-
Amazonas	3.203	27	1.661	1.514	1	-	6.241.678	24.895	2.504.881	3.703.901	8.001	-
Roraima	868	15	436	417	0	-	1.639.175	13.894.200	657.078	968.203	0	-
Pará	7.425	207	4.438	2.766	14	-	13.846.280	206.723	6.717.810	6.808.048	113.699	-
Amapá	717	1	555	159	2	-	1.209.727	784.800	841.006	350.889	17.047	-
Tocantins	1.771	104	977	688	2	-	3.226.290	103.843	1.479.699	1.626.902	15.846	-
NORDESTE	63.543	669	45.267	17.535	72	-	112.163.316	597.082	68.503.707	42.481.248	581.279	-
Maranhão	6.975	39	5.514	1.410	12	-	11.897.197	33.092	8.345.348	3.423.927	94.829	-
Piauí	4.479	66	3.293	1.113	7	-	7.809.359	60.258	4.988.389	2.701.851	58.860	-
Ceará	10.474	106	7.690	2.675	3	-	18.133.892	92.142	11.640.686	6.377.595	23.470	-
Rio Grande do Norte	4.178	60	2.887	1.224	7	-	7.473.518	59.110	4.368.583	2.988.008	57.818	-
Paraíba	5.976	115	4.213	1.645	3	-	10.337.074	101.891	6.375.735	3.837.542	21.905	-
Pernambuco	9.782	73	6.322	3.373	14	-	17.800.664	62.548	9.566.179	8.058.573	113.366	-
Alagoas	2.665	40	1.808	814	3	-	4.750.423	36.446	2.736.172	1.953.411	24.394	-
Sergipe	2.674	36	1.757	878	3	-	4.779.143	31.626	2.658.331	2.063.849	25.337	-
Bahia	16.340	134	11.783	4.403	20	-	29.182.045	119.968	17.824.286	11.076.493	161.299	-
SUDESTE	153.300	1.627	60.869	90.284	518	2	330.805.598	1.726.869	92.074.562	232.752.423	4.211.108	40.635
Minas Gerais	41.551	169	23.371	17.923	87	1	79.108.867	157.742	35.344.985	42.883.321	706.582	16.237
Espírito Santo	5.299	27	2.821	2.438	13	-	10.462.893	23.742	4.265.754	6.065.456	107.940	-
Rio de Janeiro	21.401	115	9.094	12.109	83	-	45.682.151	116.884	13.757.467	31.139.579	668.221	-
São Paulo	85.049	1.316	25.583	57.814	335	1	195.551.687	1.428.501	38.706.356	152.664.067	2.728.365	24.399
SUL	63.660	834	26.656	36.025	144	1	127.909.959	838.160	40.320.322	85.565.623	1.167.818	18.035
Paraná	19.433	163	8.380	10.844	45	1	38.826.174	163.182	12.682.307	25.598.696	363.954	18.035
Santa Catarina	19.176	371	7.160	11.603	42	-	38.894.183	371.216	10.832.246	27.346.592	344.129	-
Rio Grande do Sul	25.051	300	11.116	13.578	57	-	50.189.601	303.761	16.805.769	32.620.336	459.735	-
CENTRO-OESTE	99.331	524	69.133	29.306	367	1	182.609.998	529.378	104.455.892	74.682.179	2.925.808	16.741
Mato Grosso do Sul	5.654	131	2.472	3.040	11	-	11.176.720	127.431	3.742.228	7.218.914	88.147	-
Mato Grosso	5.045	108	2.635	2.296	6	-	9.597.292	112.828	3.989.759	5.448.127	46.579	-
Goiás	9.198	222	4.834	4.122	20	-	17.581.190	225.168	7.314.924	9.877.964	163.135	-
Distrito Federal	79.434	63	59.192	19.848	330	1	144.254.795	63.951	89.408.982	52.137.175	2.627.947	16.741

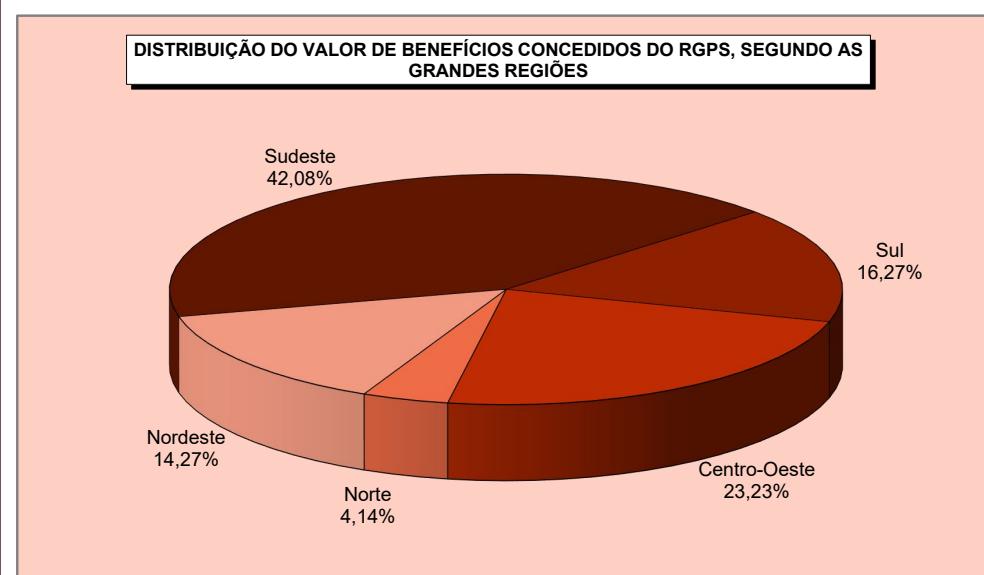
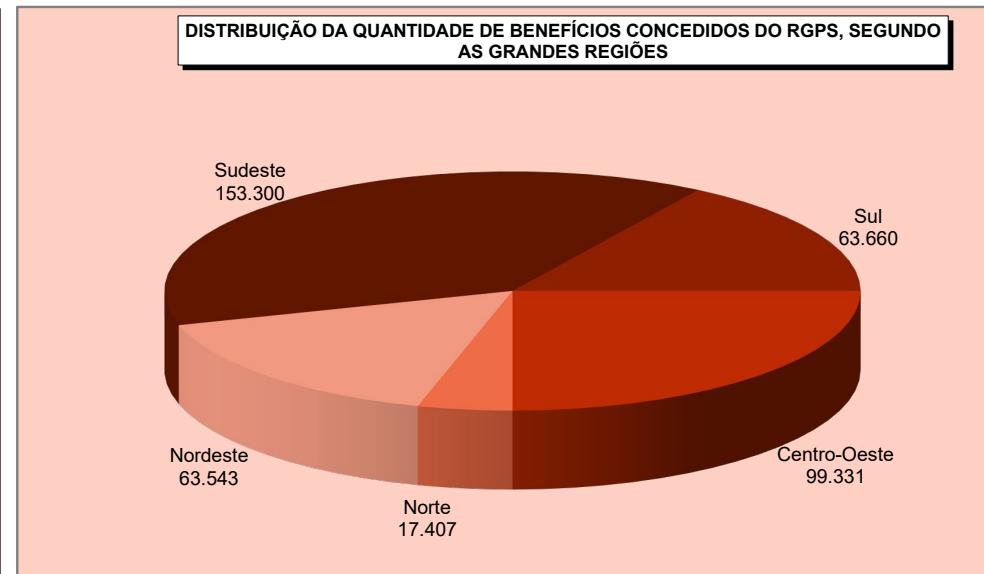
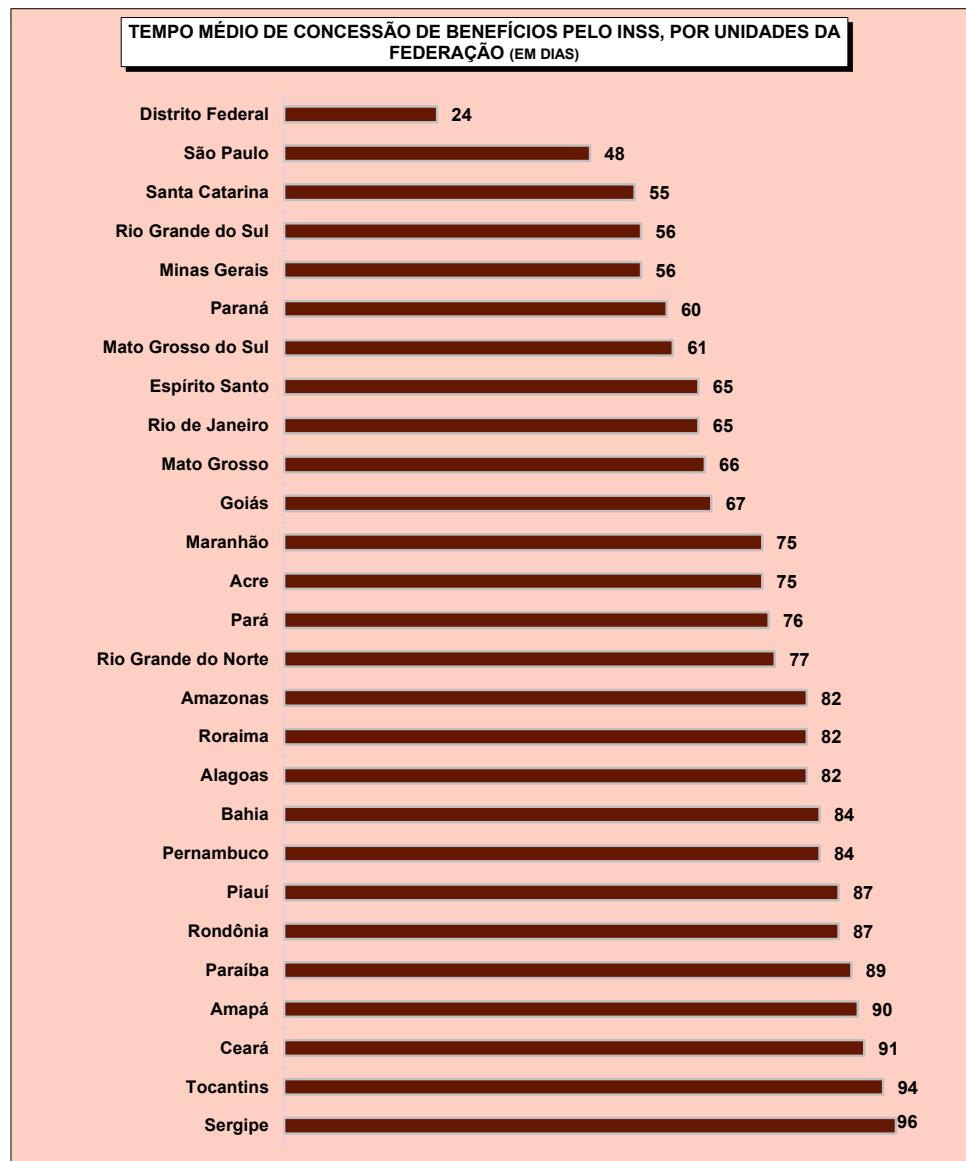
FONTEs: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

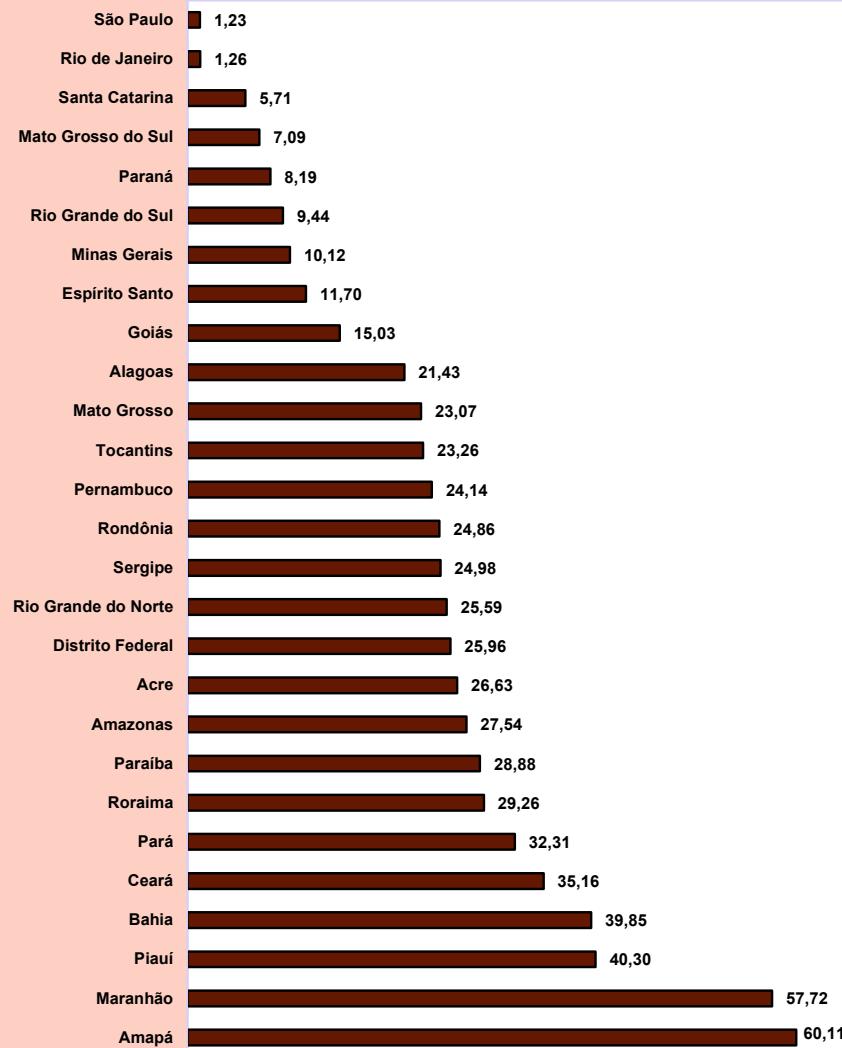
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE					VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO PELO INSS (EM DIAS)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	Urbana	Rural
BRASIL	397.241	100,00	-15,89	334.821	62.420	15,71	786.044.309	100,00	-9,30	691.465.931	94.578.379	12,03	1.978,76	2.065,18	1.515,19	54
NORTE	17.407	4,38	-29,04	12.163	5.244	30,13	32.555.439	4,14	-23,55	24.625.004	7.930.435	24,36	1.870,25	2.024,58	1.512,29	...
Rondônia	2.582	0,65	-28,10	1.940	642	24,86	4.861.570	0,62	-19,07	3.891.410	970.159	19,96	1.882,87	2.005,88	1.511,15	87
Acre	841	0,21	-23,13	617	224	26,63	1.530.719	0,19	-16,56	1.193.632	337.087	22,02	1.820,12	1.934,57	1.504,85	75
Amazonas	3.203	0,81	-35,03	2.321	882	27,54	6.241.678	0,79	-27,20	4.911.569	1.330.109	21,31	1.948,70	2.116,14	1.508,06	82
Roraima	868	0,22	13,46	614	254	29,26	1.639.175	0,21	25,88	1.255.899	383.276	23,38	1.888,45	2.045,44	1.508,96	82
Pará	7.425	1,87	-31,47	5.026	2.399	32,31	13.846.280	1,76	-28,19	10.212.155	3.634.126	26,25	1.864,82	2.031,87	1.514,85	76
Amapá	717	0,18	-34,28	286	431	60,11	1.209.727	0,15	-37,23	555.272	654.455	54,10	1.687,21	1.941,51	1.518,46	90
Tocantins	1.771	0,45	-20,44	1.359	412	23,26	3.226.290	0,41	-11,74	2.605.067	621.223	19,26	1.821,73	1.916,90	1.507,82	94
NORDESTE	63.543	16,00	-30,57	41.123	22.420	35,28	112.163.316	14,27	-24,95	78.303.119	33.860.196	30,19	1.765,16	1.904,12	1.510,27	...
Maranhão	6.975	1,76	-34,85	2.949	4.026	57,72	11.897.197	1,51	-29,93	5.809.849	6.087.348	51,17	1.705,69	1.970,11	1.512,01	75
Piauí	4.479	1,13	-19,64	2.674	1.805	40,30	7.809.359	0,99	-14,29	5.075.602	2.733.757	35,01	1.743,55	1.898,13	1.514,55	87
Ceará	10.474	2,64	-23,13	6.791	3.683	35,16	18.133.892	2,31	-17,02	12.574.366	5.559.527	30,66	1.731,32	1.851,62	1.509,51	91
Rio Grande do Norte	4.178	1,05	-40,84	3.109	1.069	25,59	7.473.518	0,95	-34,63	5.860.719	1.612.799	21,58	1.788,78	1.885,08	1.508,70	77
Paraíba	5.976	1,50	-20,18	4.250	1.726	28,88	10.337.074	1,32	-14,89	7.740.133	2.596.941	25,12	1.729,76	1.821,21	1.504,60	89
Pernambuco	9.782	2,46	-31,80	7.421	2.361	24,14	17.800.664	2,26	-26,28	14.229.981	3.570.684	20,06	1.819,74	1.917,53	1.512,36	84
Alagoas	2.665	0,67	-39,11	2.094	571	21,43	4.750.423	0,60	-32,96	3.888.694	861.728	18,14	1.782,52	1.857,07	1.509,16	82
Sergipe	2.674	0,67	-38,60	2.006	668	24,98	4.779.143	0,61	-31,50	3.771.234	1.007.909	21,09	1.787,26	1.879,98	1.508,85	96
Bahia	16.340	4,11	-31,91	9.829	6.511	39,85	29.182.045	3,71	-26,52	19.352.542	9.829.503	33,68	1.785,93	1.968,92	1.509,68	84
SUDESTE	153.300	38,59	-14,48	147.164	6.136	4,00	330.805.598	42,08	-7,25	321.420.423	9.385.175	2,84	2.157,90	2.184,10	1.529,53	...
Minas Gerais	41.551	10,46	-21,13	37.348	4.203	10,12	79.108.867	10,06	-13,78	72.716.402	6.392.465	8,08	1.903,90	1.947,00	1.520,93	56
Espírito Santo	5.299	1,33	-26,46	4.679	620	11,70	10.462.893	1,33	-19,81	9.522.529	940.363	8,99	1.974,50	2.035,16	1.516,72	65
Rio de Janeiro	21.401	5,39	-11,53	21.132	269	1,26	45.682.151	5,81	-5,44	45.268.677	413.474	0,91	2.134,58	2.142,19	1.537,08	65
São Paulo	85.049	21,41	-10,64	84.005	1.044	1,23	195.551.687	24,88	-3,93	193.912.815	1.638.873	0,84	2.299,28	2.308,35	1.569,80	48
SUL	63.660	16,03	-21,97	58.610	5.050	7,93	127.909.959	16,27	-16,05	120.274.749	7.635.210	5,97	2.009,27	2.052,12	1.511,92	...
Paraná	19.433	4,89	-23,77	17.841	1.592	8,19	38.826.174	4,94	-18,09	36.407.426	2.418.749	6,23	1.997,95	2.040,66	1.519,31	60
Santa Catarina	19.176	4,83	-24,21	18.082	1.094	5,71	38.894.183	4,95	-18,65	37.245.426	1.648.757	4,24	2.028,27	2.059,81	1.507,09	55
Rio Grande do Sul	25.051	6,31	-18,65	22.687	2.364	9,44	50.189.601	6,39	-12,19	46.621.897	3.567.705	7,11	2.003,50	2.055,00	1.509,18	56
CENTRO-OESTE	99.331	25,01	4,15	75.761	23.570	23,73	182.609.998	23,23	10,25	146.842.636	35.767.362	19,59	1.838,40	1.938,24	1.517,50	...
Mato Grosso do Sul	5.654	1,42	-20,66	5.253	401	7,09	11.176.720	1,42	-13,48	10.564.333	612.387	5,48	1.976,78	2.011,10	1.527,15	61
Mato Grosso	5.045	1,27	-36,12	3.881	1.164	23,07	9.597.292	1,22	-30,49	7.828.536	1.768.756	18,43	1.902,34	2.017,14	1.519,55	66
Goiás	9.198	2,32	-9,02	7.816	1.382	15,03	17.581.190	2,24	-1,94	15.470.716	2.110.474	12,00	1.911,41	1.979,36	1.527,12	67
Distrito Federal	79.434	20,00	13,09	58.811	20.623	25,96	144.254.795	18,35	19,24	112.979.051	31.275.744	21,68	1.816,03	1.921,05	1.516,55	24

FONTEs: INSS, Suibe e Síntese-web

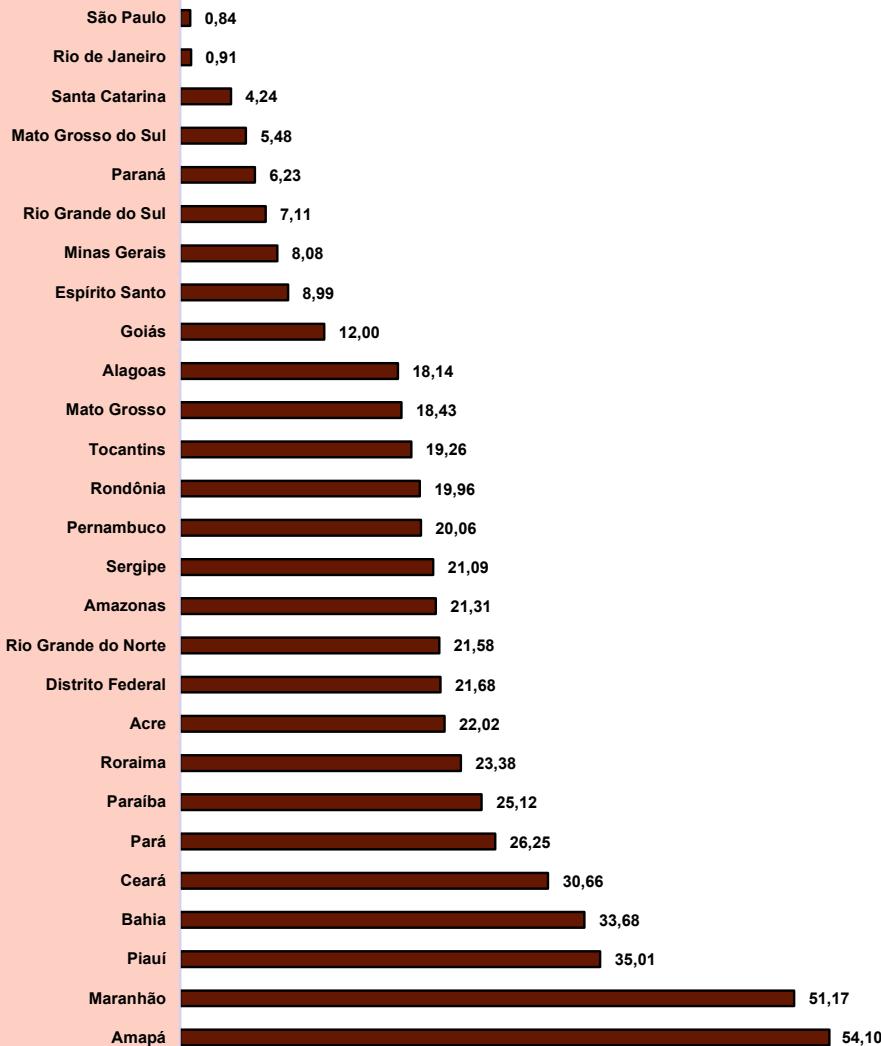
[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



09-A | BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS				QUANTIDADE DE PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS		TOTAL
	RGPS	ASSISTENCIAIS	BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	SUBTOTAL	PENSÕES ALIMENTÍCIAS	BENEFÍCIO COM DESDOBRAMENTOS	
BRASIL	397.241	51.849	12	449.102	999	1.659	451.760
NORTE	17.407	4.181	3	21.591	38	122	21.751
Rondônia	2.582	430	0	3.012	2	15	3.029
Acre	841	105	1	947	2	11	960
Amazonas	3.203	845	1	4.049	10	43	4.102
Roraima	868	275	1	1.144	9	2	1.155
Pará	7.425	1.980	0	9.405	10	43	9.458
Amapá	717	210	0	927	0	2	929
Tocantins	1.771	336	0	2.107	5	6	2.118
NORDESTE	63.543	17.284	3	80.830	158	282	81.270
Maranhão	6.975	1.314	0	8.289	5	14	8.308
Piauí	4.479	1.173	0	5.652	3	25	5.680
Ceará	10.474	3.649	1	14.124	11	52	14.187
Rio Grande do Norte	4.178	1.053	0	5.231	16	15	5.262
Paraíba	5.976	1.627	1	7.604	13	25	7.642
Pernambuco	9.782	2.708	0	12.490	35	53	12.578
Alagoas	2.665	672	0	3.337	15	17	3.369
Sergipe	2.674	694	0	3.368	32	8	3.408
Bahia	16.340	4.394	1	20.735	28	73	20.836
SUDESTE	153.300	20.180	4	173.484	524	835	174.843
Minas Gerais	41.551	3.699	1	45.251	156	183	45.590
Espírito Santo	5.299	851	0	6.150	22	30	6.202
Rio de Janeiro	21.401	5.682	1	27.084	88	179	27.351
São Paulo	85.049	9.948	2	94.999	258	443	95.700
SUL	63.660	5.852	0	69.512	210	300	70.022
Paraná	19.433	2.432	0	21.865	58	103	22.026
Santa Catarina	19.176	995	0	20.171	41	68	20.280
Rio Grande do Sul	25.051	2.425	0	27.476	111	129	27.716
CENTRO-OESTE	99.331	4.352	2	103.685	69	120	103.874
Mato Grosso do Sul	5.654	783	0	6.437	13	31	6.481
Mato Grosso	5.045	1.053	2	6.100	3	17	6.120
Goiás	9.198	1.054	0	10.252	10	28	10.290
Distrito Federal	79.434	1.462	0	80.896	43	44	80.983

FONTE: INSS, Suibe e Sintese-web

Obs. A quantidade total apresentada nesta tabela considera pensões alimentícias e desdobramentos. Esses itens não são refletidos nas demais tabelas relativas a concessões.

10

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
41	Aposentadoria por idade	61.115	39.055	22.060	105.800.706	72.219.539	33.581.167	1.731,17	1.849,18	1.522,27
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total de Aposentadorias por Idade		61.115	39.055	22.060	105.800.706	72.219.539	33.581.167	1.731,17	1.849,18	1.522,27
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	16.758	14.848	1.910	29.145.849	26.245.066	2.900.784	1.739,22	1.767,58	1.518,73
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	—	—	—	—	—	—	—	—	—
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total de Aposentadorias por Invalidez		16.758	14.848	1.910	29.145.849	26.245.066	2.900.784	1.739,22	1.767,58	1.518,73
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	11.786	11.732	54	39.186.868	39.061.569	125.300	3.324,87	3.329,49	2.320,36
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	—	—	—	—	—	—	—	—	—
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	—	—	—	—	—	—	—	—	—
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	772	772	—	4.065.790	4.065.790	—	5.266,57	5.266,57	—
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	425	425	—	1.636.415	1.636.415	—	3.850,39	3.850,39	—
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição		12.983	12.929	54	44.889.073	44.763.773	125.300	3.457,53	3.462,28	2.320,36

FONTEs: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21	Pensão por morte previdenciária	24.732	18.160	6.572	54.618.080	44.626.337	9.991.744	2.208,40	2.457,40	1.520,35
23	Pensão por morte de ex-combatente	2	2	—	11.789	11.789	—	5.894,39	5.894,39	—
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total de Pensões por Morte		24.734	18.162	6.572	54.629.869	44.638.125	9.991.744	2.208,70	2.457,78	1.520,35
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25	Auxílio-reclusão	410	364	46	689.522	619.906	69.616	1.681,76	1.703,04	1.513,39
31	Auxílio-doença previdenciário	213.923	201.381	12.542	433.775.204	414.786.389	18.988.815	2.027,72	2.059,71	1.514,02
36	Auxílio Acidente	2.683	2.474	209	3.125.378	2.962.115	163.263	1.164,88	1.197,30	781,16
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total de Auxílios		217.016	204.219	12.797	437.590.105	418.368.411	19.221.694	2.016,40	2.048,63	1.502,05
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	12.423	12.375	48	27.926.623	27.854.289	72.334	2.247,98	2.250,85	1.506,96
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	639	605	34	1.597.865	1.546.465	51.400	2.500,57	2.556,14	1.511,76
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	22	21	1	66.350	63.094	3.256	3.015,92	3.004,48	3.256,11
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	2.657	2.626	31	3.830.749	3.805.359	25.390	1.441,76	1.449,11	819,03
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	5	5	—	5.164	5.164	—	1.032,85	1.032,85	—
Total de Benefícios Acidentários		15.746	15.632	114	33.426.752	33.274.372	152.380	2.122,87	2.128,61	1.336,67
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
80	Salário-maternidade	48.889	29.976	18.913	80.561.956	51.956.645	28.605.311	1.647,85	1.733,27	1.512,47
Total de Espécies Diversas		48.889	29.976	18.913	80.561.956	51.956.645	28.605.311	1.647,85	1.733,27	1.512,47
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		397.241	334.821	62.420	786.044.309	691.465.931	94.578.379	1.978,76	2.065,18	1.515,19

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS				(conclusão)						
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
16	Antecipação do BPC	–	–	–	–	–	–	–	–	–
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	29.578	29.578	–	44.757.046	44.757.046	–	1.513,19	1.513,19	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	22.225	22.225	–	33.537.422	33.537.422	–	1.509,00	1.509,00	–
18	Auxílio Inclusão a Pessoa com Deficiência	46	46	–	34.596	34.596	–	752,09	752,09	–
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		51.849	51.849	–	78.329.064	78.329.064	–	1.510,72	1.510,72	–

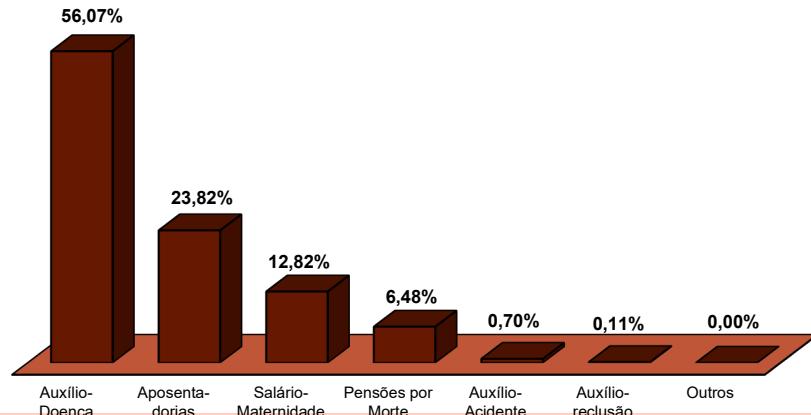
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE				(conclusão)						
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
37	Aposentadoria de exanumerário da União (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	3	3	–	22.532	22.532	–	7.510,56	7.510,56	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	2	2	–	86.414	86.414	–	43.206,83	43.206,83	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	1	1	–	1.518	1.518	–	1.518,00	1.518,00	–
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep. do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	2	2	–	6.072	6.072	–	3.036,00	3.036,00	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	–	–	–	–	–	–	–	–	–
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	4	4	–	14.890	14.890	–	3.722,51	3.722,51	–
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		12	12	–	131.425	131.425	–	10.952,12	10.952,12	–

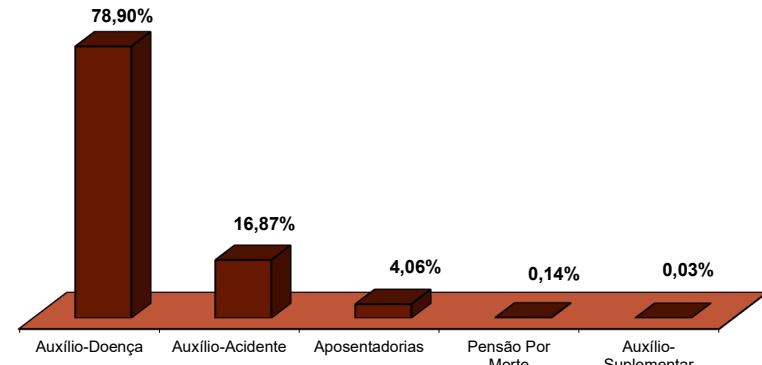
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

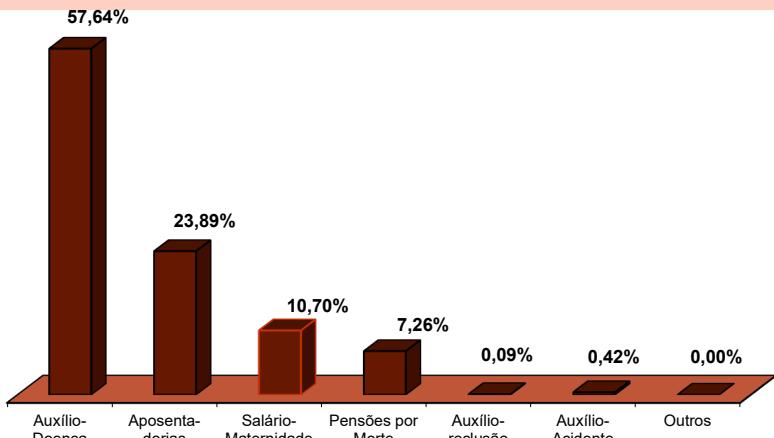
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS,
SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



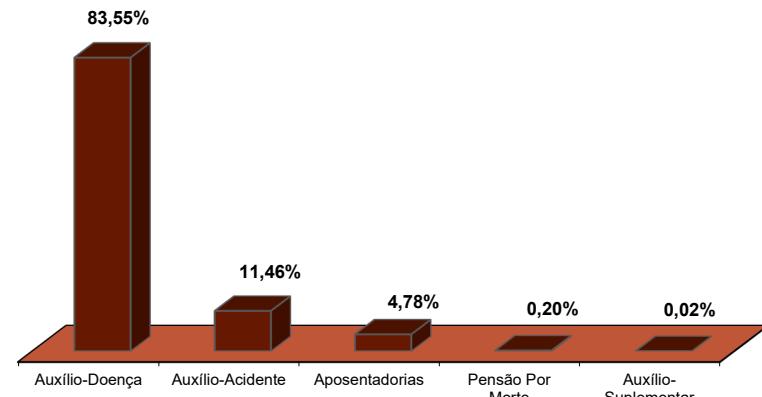
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS,
SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS,
SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO
OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



11

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
BRASIL	1.384.747.491	100,00	-38,59	1.129.486.676	255.260.815
NORTE	81.986.628	5,92	-37,11	56.332.975	25.653.653
Rondônia	11.800.665	0,85	-24,66	7.827.327	3.973.337
Acre	3.928.115	0,28	-25,89	2.619.035	1.309.080
Amazonas	18.700.382	1,35	-39,42	11.409.954	7.290.429
Roraima	2.851.759	0,21	-46,62	1.632.436	1.219.323
Pará	34.877.941	2,52	-37,85	25.334.646	9.543.296
Amapá	2.544.884	0,18	-47,20	1.611.207	933.677
Tocantins	7.282.882	0,53	-40,55	5.898.370	1.384.512
NORDESTE	294.085.403	21,24	-36,65	184.202.447	109.882.956
Maranhão	33.323.398	2,41	-39,39	16.643.176	16.680.223
Piauí	17.614.719	1,27	-58,06	10.801.944	6.812.775
Ceará	43.985.151	3,18	-44,98	27.229.416	16.755.734
Rio Grande do Norte	23.705.643	1,71	-29,75	15.670.084	8.035.559
Paraíba	22.460.702	1,62	-37,06	15.842.605	6.618.097
Pernambuco	45.505.099	3,29	-23,34	30.642.785	14.862.314
Alagoas	13.369.704	0,97	-39,27	10.058.419	3.311.285
Sergipe	13.774.801	0,99	-33,67	8.732.561	5.042.241
Bahia	80.346.186	5,80	-30,58	48.581.458	31.764.728
SUDESTE	525.721.449	37,97	-38,66	497.879.612	27.841.837
Minas Gerais	136.355.540	9,85	-40,61	118.951.999	17.403.542
Espírito Santo	22.499.652	1,62	-40,05	18.910.852	3.588.800
Rio de Janeiro	81.674.792	5,90	-31,05	80.218.920	1.455.872
São Paulo	285.191.465	20,60	-39,52	279.797.842	5.393.623
SUL	233.241.937	16,84	-33,05	212.973.875	20.268.062
Paraná	71.000.725	5,13	-39,47	64.642.895	6.357.829
Santa Catarina	68.141.261	4,92	-28,67	63.867.313	4.273.948
Rio Grande do Sul	94.099.951	6,80	-30,57	84.463.667	9.636.284
CENTRO-OESTE	249.712.074	18,03	-45,12	178.097.767	71.614.307
Mato Grosso do Sul	19.823.365	1,43	-36,98	16.682.994	3.140.371
Mato Grosso	23.908.517	1,73	-45,64	17.427.163	6.481.354
Goiás	30.473.050	2,20	-39,24	24.883.218	5.589.831
Distrito Federal	175.507.142	12,67	-46,73	119.104.392	56.402.750

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
TOTAL	1.579.640.775	100,00	-36,36	1.324.379.960	255.260.815
BENEFÍCIOS DO RGPS	1.384.747.491	87,66	-38,59	1.129.486.676	255.260.815
Previdenciários	1.320.443.578	83,59	-38,79	1.066.035.145	254.408.433
Aposentadorias	449.739.348	28,47	-40,33	355.441.237	94.298.111
Idade	197.819.654	12,52	-41,45	112.891.862	84.927.792
Invalidez	61.127.471	3,87	-30,05	52.585.148	8.542.323
Tempo de Contribuição	190.792.222	12,08	-41,90	189.964.226	827.996
Pensões por Morte	142.469.938	9,02	-41,31	102.279.966	40.189.973
Auxílios	611.557.511	38,71	-36,01	551.308.119	60.249.392
Doença	591.391.566	37,44	-36,38	532.205.409	59.186.157
Acidente	14.641.793	0,93	-22,31	13.893.535	748.258
Reclusão	5.524.151	0,35	-23,81	5.209.174	314.977
Salário-Maternidade	116.676.781	7,39	-43,09	57.005.823	59.670.957
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
Acidentários	64.303.913	4,07	-34,36	63.451.531	852.382
Aposentadorias por Invalidez	3.767.780	0,24	-22,29	3.655.120	112.660
Pensão por Morte	215.407	0,01	-54,23	212.347	3.060.000
Auxílio-Doença	39.457.638	2,50	-36,41	39.107.967	349.671
Auxílio-Accidente	20.859.853	1,32	-31,77	20.472.863	386.991
Auxílio-Suplementar	3.235	0,00	-87,36	3.235	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	194.675.813	12,32	-14,22	194.675.813	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	194.675.813	12,32	-14,20	194.675.813	-
Idoso	38.366.917	2,43	-3,01	38.366.917	-
Portador de Deficiência	156.308.896	9,90	-16,57	156.308.896	-
Antecipação do BPC	0	0,00	-100,00	0	-
Rendas Mensais Vitalícias	0	0,00	0,00	0	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	0	0,00	0,00	0	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽¹⁾	217.471	0,01	1,55	217.471	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

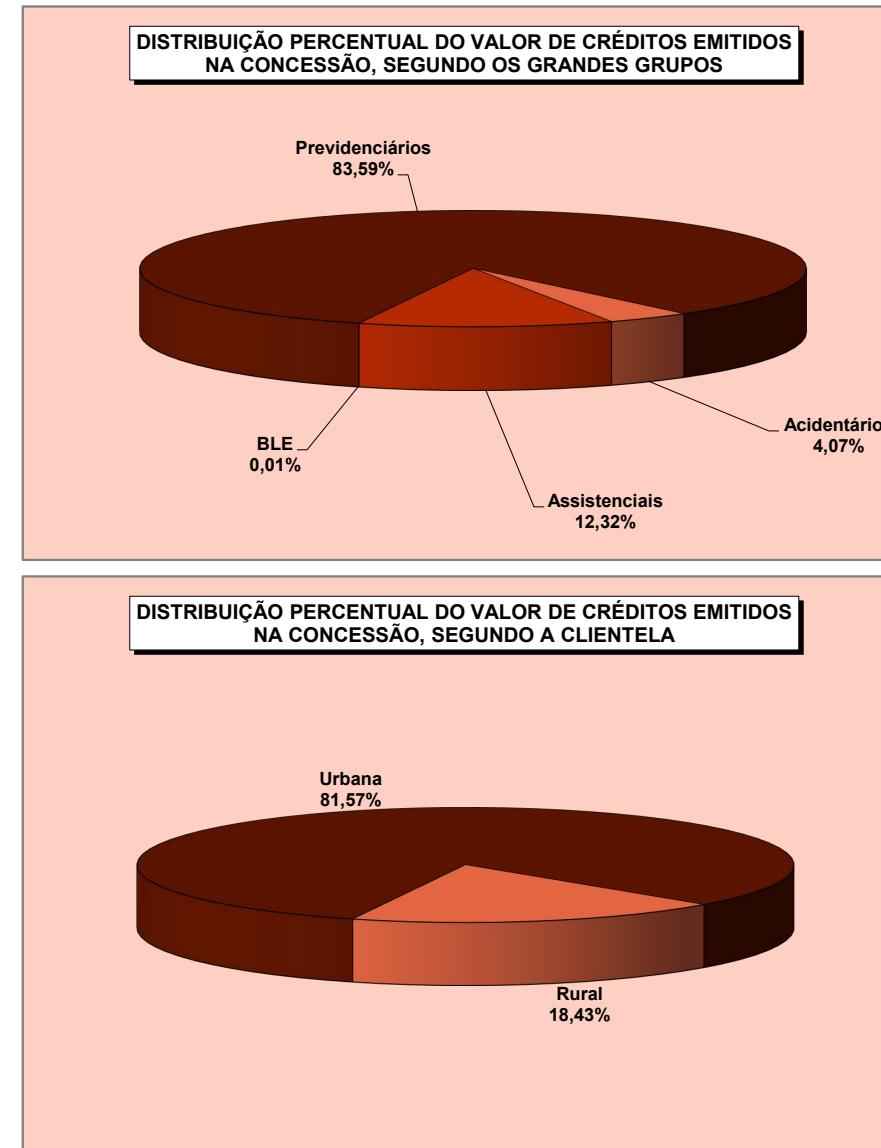
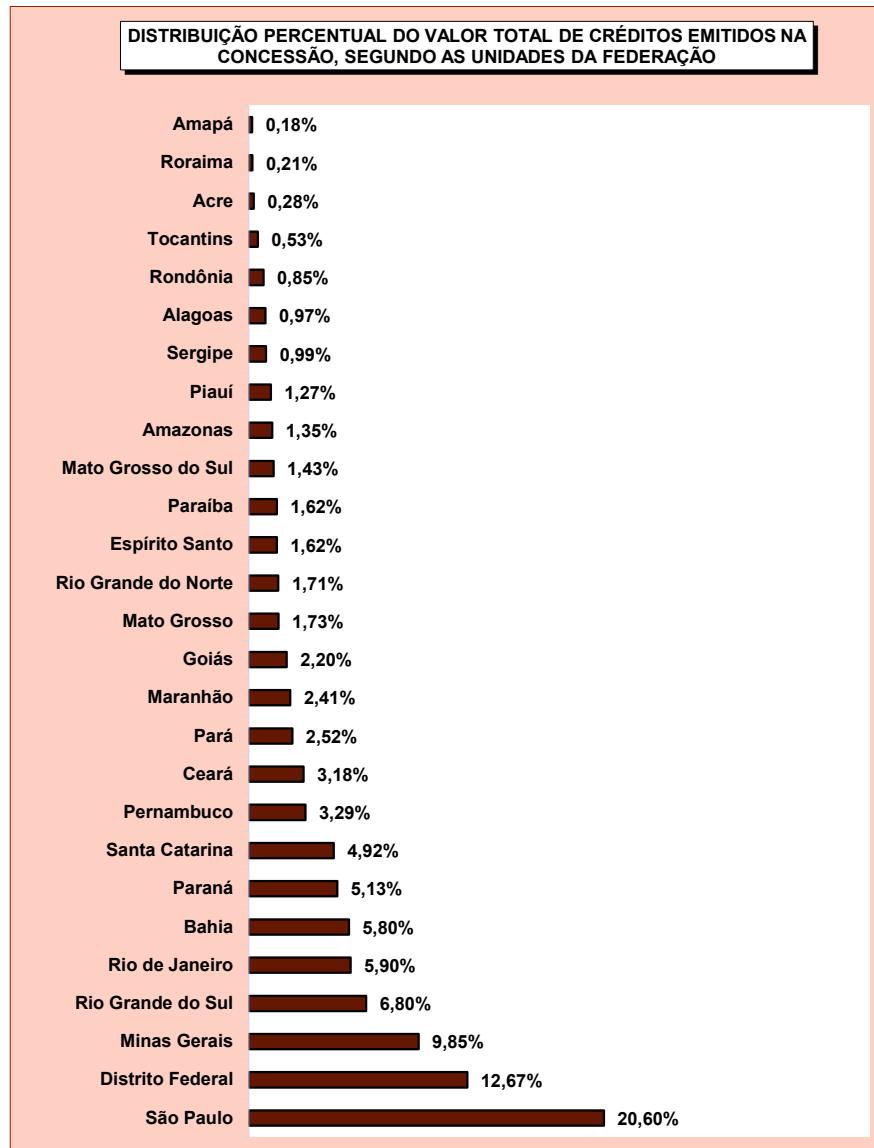
(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de ex-estudante da União; 38 - Aposentadoria da extinta

CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.



12	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS													
	Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
			Geral	Urbana	Rural	Administrativa	Judicial	Outras	Urbana	Rural	Geral	Urbana	Rural	
41	Aposentadoria por idade		61.115	39.055	22.060	36.244	14.142	2.109	7.721	702	197	16,1	5,4	35,0
42	Aposentadoria por tempo de contribuição		11.786	11.732	54	6.274	23	4.082	17	1.376	14	34,8	34,8	31,5
46	Aposentadoria especial		772	772	—	4	—	733	—	35	—	94,9	94,9	—
57	Apos. por tempo de contribuição de professor		425	425	—	306	—	107	—	12	—	25,2	25,2	—
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária		16.758	14.848	1.910	9.066	954	4.720	856	1.062	100	33,3	31,8	44,8
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária		639	605	34	296	21	244	12	65	1	40,1	40,3	35,3
21	Pensão por morte previdenciária		24.734	18.162	6.572	15.644	4.669	2.342	1.872	176	31	17,0	12,9	28,5
31	Auxílio-doença previdenciário		213.923	201.381	12.542	44.017	2.936	9.286	2.041	148.078	7.565	5,3	4,6	16,3
91	Auxílio-doença Acidentário		12.423	12.375	48	37	4	361	15	11.977	29	3,0	2,9	31,3
36	Auxílio Acidente		2.684	2.474	210	661	100	1.744	92	69	18	68,4	70,5	43,8
94	Auxílio-acidente Acidentário		2.656	2.626	30	342	5	2.261	25	23	—	86,1	86,1	83,3
25	Auxílio-reclusão		410	364	46	159	21	198	24	7	1	54,1	54,4	52,2
80	Salário-maternidade		48.889	29.976	18.913	28.497	12.006	441	6.870	1.038	37	15,0	1,5	36,3
	Outras espécies		51.888	51.887	1	38.602	—	13.158	—	127	1	25,4	25,4	—
	Total		449.102	386.682	62.420	180.149	34.881	41.786	19.546	164.747	7.993	13,7	10,8	31,3

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificacão Administrativa, Concessão com Diligencia (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Acao Judicial, Conc. Decorrente Revisão Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso II do Rbps, Concessão com Conversao Tempo de Servico, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificacão da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequêcia de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensao Especial Hansenise Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e

[3] O Total de concessões do quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suibe e o Síntese-web.

13 | EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2025

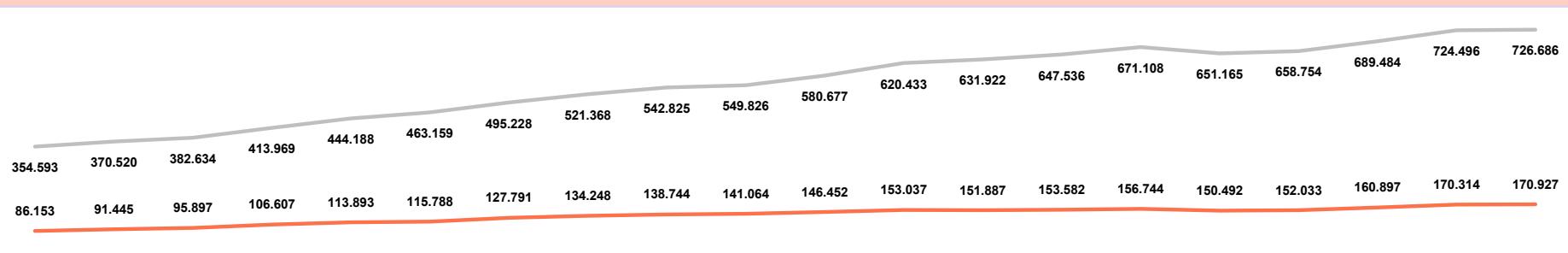
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.1562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018	Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019	Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	6,63	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020	Dezembro	36.126.514	0,29	26.474.202	9.652.312	48.797.028.264	-1,66	39.697.718.812	9.099.309.452	1.350,73	1.499,49	942,71
2021	Dezembro	36.356.594	0,13	26.686.380	9.670.214	50.866.508.203	-1,80	41.502.279.437	9.364.228.766	1.399,10	1.555,19	968,36
2022	Dezembro	37.623.966	0,45	27.759.392	9.864.574	56.679.330.902	-2,28	46.157.057.749	10.522.273.154	1.506,47	1.662,75	1.066,67
2023	Dezembro	39.302.547	0,72	29.172.383	10.130.164	63.024.279.684	-1,30	51.284.455.921	11.739.823.763	1.603,57	1.757,98	1.158,90
2024	Total	-	-	-	-	876.903.257.932	9,31	710.011.286.964	166.891.970.968	-	-	-
	Janeiro	39.364.050	0,16	29.230.095	10.133.955	66.683.206.068	5,81	54.036.207.177	12.646.998.890	1.694,01	1.848,65	1.247,98
	Fevereiro	39.504.571	0,36	29.345.361	10.159.210	66.777.268.931	0,14	54.131.753.225	12.645.515.707	1.690,37	1.844,64	1.244,73
	Março	39.743.145	0,60	29.554.889	10.188.256	67.104.297.357	0,49	54.439.543.896	12.664.753.461	1.688,45	1.841,98	1.243,07
	Abri ⁽¹⁾	39.900.730	0,40	29.693.158	10.207.572	100.395.483.034	49,61	80.617.754.061	19.777.728.972	2.516,13	2.715,03	1.937,55
	Maio ⁽¹⁾	40.088.985	0,47	29.853.578	10.235.407	100.048.735.191	-0,35	80.232.780.463	19.815.954.728	2.495,67	2.687,54	1.936,02
	Junho	40.294.856	0,51	30.034.496	10.260.360	67.727.197.166	-32,31	55.003.760.829	12.723.436.337	1.680,79	1.831,35	1.240,06
	Julho	40.459.849	0,41	30.183.115	10.276.734	67.940.456.166	0,31	55.203.683.682	12.736.772.484	1.679,21	1.828,96	1.239,38
	Agosto	40.425.357	-0,09	30.148.697	10.276.660	67.706.339.628	-0,34	54.984.758.821	12.721.580.807	1.674,85	1.823,79	1.237,91
	Setembro	40.431.862	0,02	30.147.391	10.284.471	67.639.045.759	-0,10	54.922.719.130	12.716.326.629	1.672,91	1.821,81	1.236,46
	Outubro	40.565.086	0,33	30.270.470	10.294.616	67.790.787.353	0,22	55.072.411.903	12.718.375.450	1.671,16	1.819,34	1.235,44
	Novembro ⁽¹⁾	40.580.649	0,04	30.280.741	10.299.908	69.207.305.309	2,09	56.224.193.221	12.983.112.088	1.705,43	1.856,76	1.260,51
	Dezembro	40.768.504	0,46	30.438.578	10.329.926	67.883.135.970	-1,91	55.141.720.556	12.741.415.414	1.665,09	1.811,57	1.233,45
2025	Janeiro	40.671.634	-0,24	30.357.648	10.313.986	72.269.182.983	6,46	58.481.322.916	13.787.860.067	1.776,89	1.926,41	1.336,81
	Subtotal ⁽²⁾	-	-	-	-	72.269.182.983	8,38	58.481.322.916	13.787.860.067	-	-	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

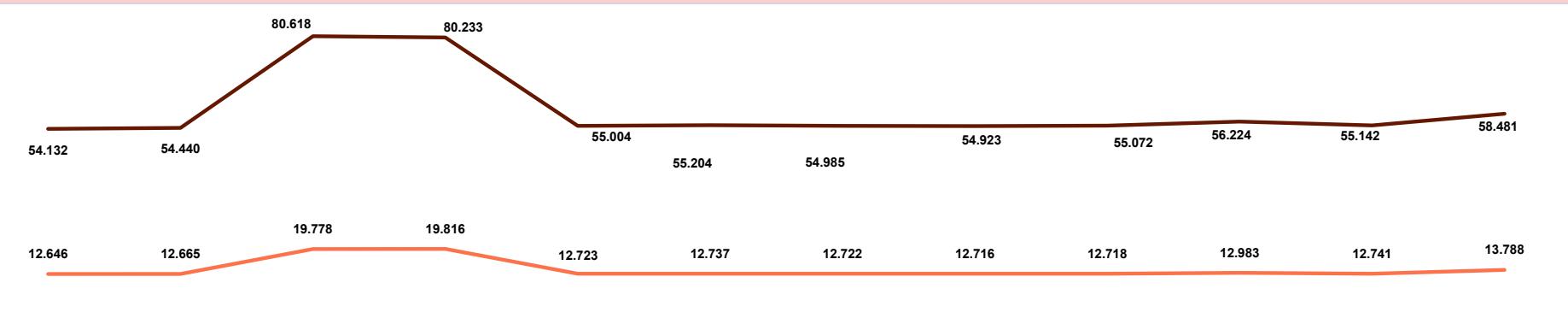
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS – 2006 A 2025
(EM R\$ MILHÕES CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de janeiro de 2025

— Urbana — Rural

EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2024/2025 (R\$ MILHÕES)



— Urbana — Rural

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025

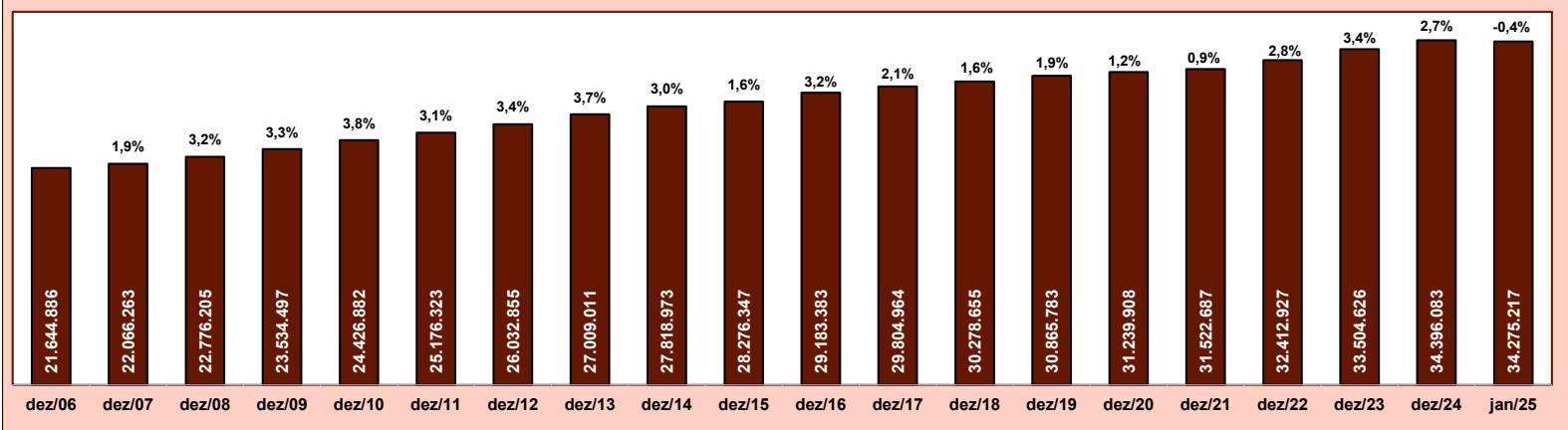
ANOS/MESES	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Grandes Grupos de Espécie		Total	Grandes Grupos de Espécie		Total	Grandes Grupos de Espécie	
		RGPS	Assistencial		RGPS	Assistencial		RGPS	Assis-tencial
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273
2013	Dezembro	31.199.043	27.009.011	4.165.956	24.076	27.140.475.950	24.289.178.398	2.818.530.554	32.766.998
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276
2019	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529
2020	Dezembro	36.126.514	31.239.908	4.869.431	17.175	48.797.028.264	43.732.315.092	5.027.171.231	37.541.940
2021	Dezembro	36.356.594	31.522.687	4.817.830	16.077	50.866.508.203	45.542.634.020	5.287.525.760	36.348.423
2022	Dezembro	37.623.966	32.412.927	5.195.802	15.237	56.679.330.902	50.958.553.289	5.683.436.980	37.340.633
2023	Dezembro	39.302.547	33.504.626	5.783.482	14.439	63.024.279.684	56.234.089.620	6.752.251.312	37.938.752
2024	Total	-	-	-	-	876.943.650.533	785.559.587.407	90.866.629.034	517.434.092
	Janeiro	39.364.050	33.530.902	5.818.770	14.378	66.683.206.068	59.333.449.714	7.309.860.997	39.895.356
	Fevereiro	39.504.571	33.625.714	5.864.534	14.323	66.777.268.931	59.391.120.142	7.346.493.190	39.655.598
	Março	39.743.145	33.814.406	5.914.478	14.261	67.104.297.357	59.674.093.895	7.390.655.909	39.547.553
	Abri ⁽¹⁾	39.900.730	33.921.996	5.964.522	14.212	100.395.483.034	92.915.214.375	7.436.730.037	43.538.621
	Maio ⁽¹⁾	40.088.985	34.048.210	6.026.599	14.176	100.048.735.191	92.510.982.586	7.494.377.431	43.375.174
	Junho	40.294.856	34.187.004	6.093.735	14.117	67.727.197.166	60.118.195.574	7.569.786.621	39.214.972
	Julho	40.459.849	34.296.459	6.149.323	14.067	67.940.456.166	60.276.644.290	7.624.725.084	39.086.791
	Agosto	40.425.357	34.222.417	6.188.946	13.994	67.706.339.628	60.011.417.462	7.656.011.275	38.910.891
	Setembro	40.431.862	34.173.647	6.244.278	13.937	67.639.045.759	59.892.462.075	7.707.888.917	38.694.766
	Outubro	40.565.086	34.252.226	6.298.972	13.888	67.790.787.353	59.990.666.449	7.761.560.704	38.560.200
	Novembro ⁽¹⁾	40.580.649	34.251.263	6.315.573	13.813	69.207.305.309	61.405.456.932	7.763.484.331	38.364.046
	Dezembro	40.768.504	34.396.083	6.358.655	13.766	67.883.135.970	60.039.883.911	7.805.054.535	38.197.524
2025	Janeiro	40.671.634	34.275.217	6.382.721	13.696	72.269.182.983	63.733.448.203	8.495.342.179	40.392.601
	Subtotal	-	-	-	-	72.269.182.983	63.733.448.203	8.495.342.179	40.392.601

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

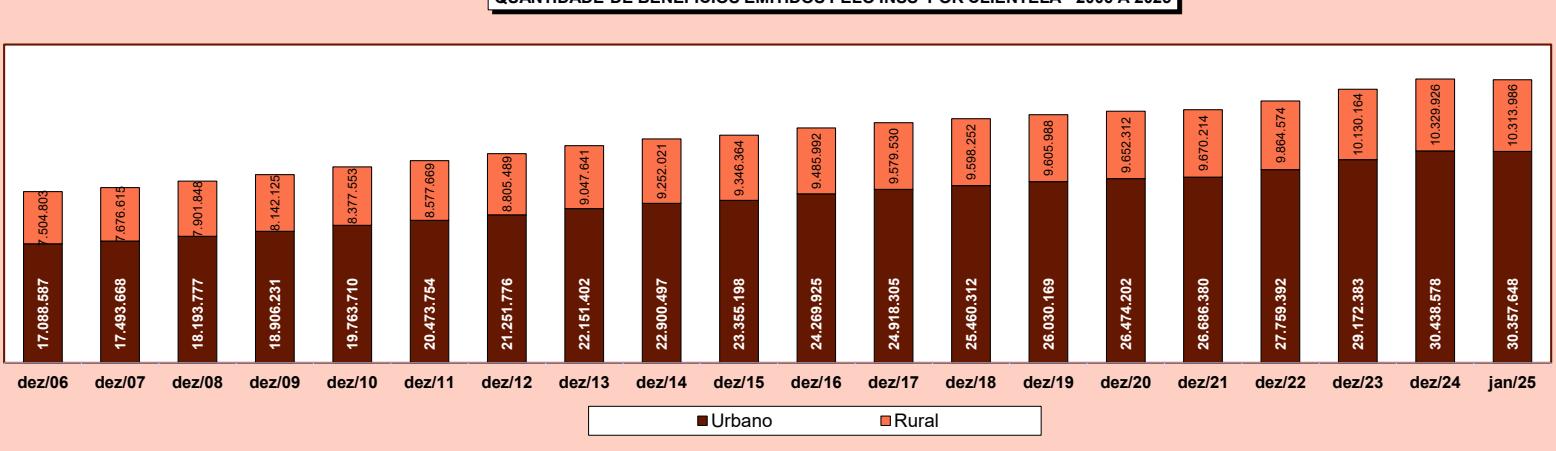
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS E TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL - 2006 A 2025



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA - 2006 A 2025

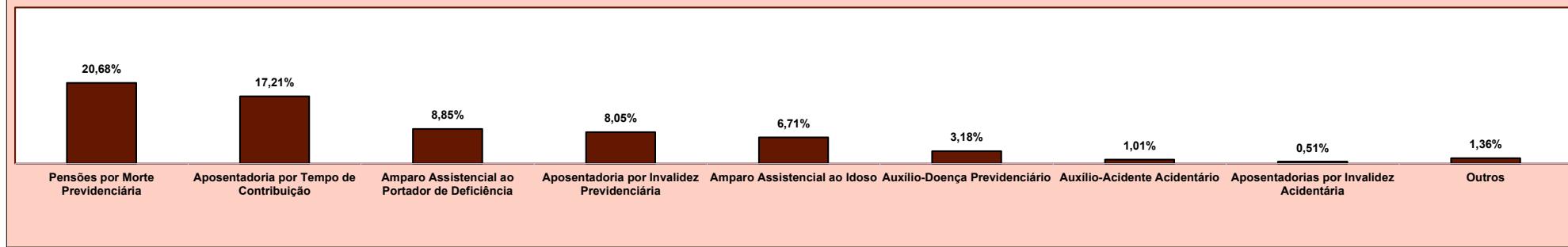
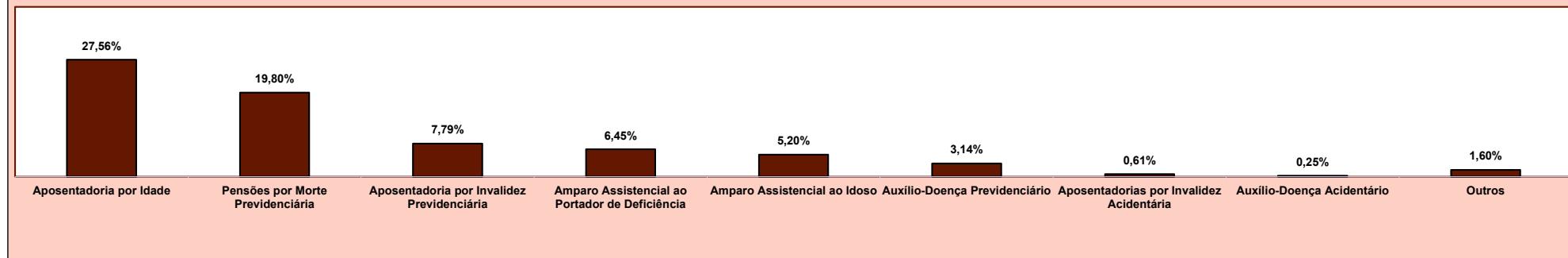
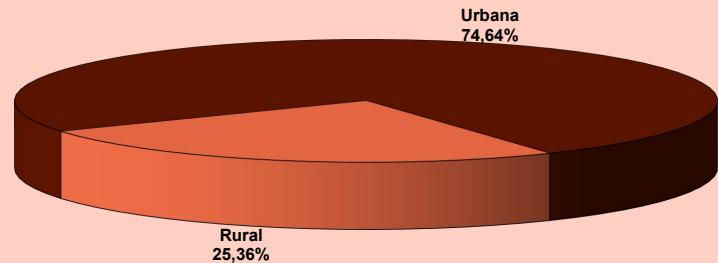
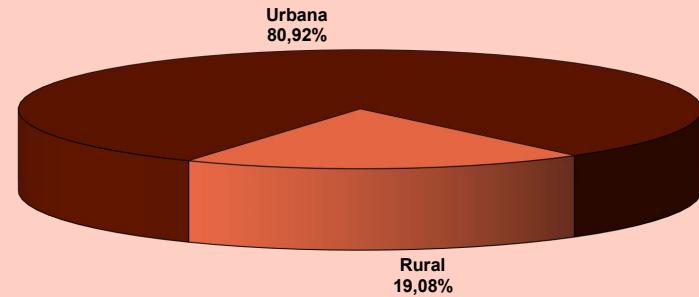


BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural			
TOTAL	40.671.634	100,00			-0,24	30.357.648	10.313.986	72.269.182.983	100,00			6,46	58.481.322.916	13.787.860.067	1.776,89	1.926,41	1.336,81
BENEFÍCIOS DO RGPS	34.275.217	84,27	100,00		-0,35	23.987.789	10.287.428	63.733.448.203	88,19	100,00		6,15	49.983.889.925	13.749.558.278	1.859,46	2.083,72	1.336,54
Previdenciários	33.457.564	82,26	97,61	100,00	-0,35	23.197.158	10.260.406	62.400.690.478	86,34	97,91	100,00	6,18	48.681.940.478	13.718.750.000	1.865,07	2.098,62	1.337,06
Aposentadorias	23.462.367	57,69	68,45	70,13	0,10	15.818.549	7.643.818	45.493.215.545	62,95	71,38	72,90	6,51	35.260.928.606	10.232.286.939	1.938,99	2.229,09	1.338,64
Idade	13.185.117	32,42	38,47	39,41	0,16	6.025.782	7.159.335	19.919.245.809	27,56	31,25	31,92	7,72	10.337.983.283	9.581.262.526	1.510,74	1.715,63	1.338,29
Invalidez	3.275.793	8,05	9,56	9,79	0,09	2.817.783	458.010	5.628.144.316	7,79	8,83	9,02	7,09	5.021.602.112	606.542.204	1.718,10	1.782,11	1.324,30
Tempo de Contribuição	7.001.457	17,21	20,43	20,93	-0,00	6.974.984	26.473	19.945.825.420	27,60	31,30	31,96	5,18	19.901.343.211	44.482.209	2.848,81	2.853,25	1.680,29
Pensões por Morte	8.412.436	20,68	24,54	25,14	-0,06	5.969.659	2.442.777	14.310.405.980	19,80	22,45	22,93	6,75	11.054.114.309	3.256.291.671	1.701,10	1.851,72	1.333,03
Auxílios	1.500.427	3,69	4,38	4,48	-7,56	1.337.013	163.414	2.490.351.804	3,45	3,91	3,99	-1,90	2.272.167.597	218.184.207	1.659,76	1.699,44	1.335,16
Doença	1.293.761	3,18	3,77	3,87	-8,75	1.157.386	136.375	2.266.093.625	3,14	3,56	3,63	-2,61	2.069.243.797	196.849.828	1.751,56	1.787,86	1.443,45
Acidente	194.405	0,48	0,57	0,58	1,25	168.461	25.944	205.969.129	0,29	0,32	0,33	6,71	186.187.535	19.781.594	1.059,48	1.105,23	762,47
Reclusão	12.261	0,03	0,04	0,04	-8,24	11.166	1.095	18.289.050	0,03	0,03	0,03	-2,39	16.736.266	1.552.785	1.491,64	1.498,86	1.418,07
Salário-Maternidade	82.300	0,20	0,24	0,25	-12,89	71.903	10.397	106.674.160	0,15	0,17	0,17	-8,44	94.686.976	11.987.184	1.296,16	1.316,87	1.152,95
Outros ⁽¹⁾	34	0,00	0,00	0,00	-	34	-	42.989	0,00	0,00	0,00	4,66	42.989	-	1.264,38	1.264,38	-
Acidentários	817.653	2,01	2,39	100,00	-0,52	790.631	27.022	1.332.757.725	1,84	2,09	100,00	5,06	1.301.949.447	30.808.278	1.629,98	1.646,72	1.140,12
Aposentadorias por Invalidez	208.671	0,51	0,61	25,52	0,10	196.118	12.553	442.689.255	0,61	0,69	33,22	6,53	426.173.472	16.515.783	2.121,47	2.173,05	1.315,68
Pensão por Morte	93.374	0,23	0,27	11,42	-0,23	90.168	3.206	175.984.037	0,24	0,28	13,20	6,18	171.716.646	4.267.391	1.884,72	1.904,41	1.331,06
Auxílio-Doença	85.595	0,21	0,25	10,47	-6,93	83.584	2.011	181.406.483	0,25	0,28	13,61	-1,12	178.443.841	2.962.641	2.119,36	2.134,90	1.473,22
Auxílio-Acidente	410.823	1,01	1,20	50,24	0,55	401.571	9.252	525.259.853	0,73	0,82	39,41	5,74	518.197.390	7.062.463	1.278,56	1.290,43	763,34
Auxílio-Suplementar	19.190	0,05	0,06	2,35	-0,84	19.190	-	7.418.098	0,01	0,01	0,56	5,56	7.418.098	-	386,56	386,56	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	6.382.721	15,69	100,00		0,38	6.356.163	26.558	8.495.342.179	11,76	100,00		8,84	8.457.040.391	38.301.788	1.330,99	1.330,53	1.442,19
Amparos Assistenciais (LOAS)	6.329.863	15,56	99,17	100,00	0,39	6.329.863	-	8.419.235.954	11,65	99,10	100,00	8,86	8.419.235.954	-	1.330,08	1.330,08	-
Idoso	2.728.411	6,71	42,75	43,10	0,10	2.728.411	-	3.756.017.207	5,20	44,21	44,61	8,33	3.756.017.207	-	1.376,63	1.376,63	-
Portador de Deficiência	3.600.619	8,85	56,41	56,88	0,61	3.600.619	-	4.662.657.008	6,45	54,88	55,38	9,30	4.662.657.008	-	1.294,96	1.294,96	-
Outros benefícios assistenciais ⁽²⁾	833	0,00	0,01	0,01	2,84	833	-	561.739	0,00	0,01	0,01	10,75	561.739	-	674,36	674,36	-
Rendas Mensais Vitalícias	52.858	0,13	0,83	100,00	-0,88	26.300	26.558	76.106.225	0,11	0,90	100,00	6,90	37.804.437	38.301.788	1.439,82	1.437,43	1.442,19
Idade	2.659	0,01	0,04	5,03	-1,74	1.215	1.444	4.033.996	0,01	0,05	5,30	5,64	1.842.428	2.191.568	1.517,11	1.516,40	1.517,71
Invalidez	50.199	0,12	0,79	94,97	-0,84	25.085	25.114	72.072.229	0,10	0,85	94,70	6,97	35.962.008	36.110.221	1.435,73	1.433,61	1.437,85
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽³⁾	13.696	0,03			-0,51	13.696	-	40.392.601	0,06			5,75	40.392.601	-	2.949,23	2.949,23	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

⁽¹⁾ Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora.⁽²⁾ Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência⁽³⁾ Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional do anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAiores VALORES****DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA****DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA**

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	40.671.634	100,00		34.275.217	6.382.721	13.696	82.452.455.491	100,00		72.733.371.200	9.675.600.202	43.484.089
< 1	922.354	2,27	2,27	909.979	12.304	71	778.209.850	0,94	0,94	772.879.355	5.283.824	46.671
= 1	27.762.609	68,26	70,53	21.390.424	6.370.303	1.882	42.143.628.318	51,11	52,06	32.470.651.488	9.670.119.954	2.856.876
1 - 2	6.456.263	15,87	86,40	6.445.869	113	10.281	13.896.535.486	16,85	68,91	13.869.225.703	193.361	27.116.422
2 - 3	3.114.154	7,66	94,06	3.113.944	1	209	11.664.316.220	14,15	83,06	11.663.599.678	3.063	713.479
3 - 4	1.621.555	3,99	98,05	1.621.159	–	396	8.433.995.497	10,23	93,29	8.432.088.075	–	1.907.422
4 - 5	713.774	1,75	99,80	713.571	–	203	4.874.471.093	5,91	99,20	4.873.158.579	–	1.312.513
5 - 6	77.537	0,19	99,99	77.424	–	113	612.404.529	0,74	99,94	611.490.895	–	913.634
6 - 7	1.058	0,00	99,99	913	–	145	10.311.169	0,01	99,95	8.935.091	–	1.376.078
7 - 8	603	0,00	100,00	499	–	104	6.798.283	0,01	99,96	5.641.889	–	1.156.394
8 - 9	456	0,00	100,00	356	–	100	5.825.171	0,01	99,97	4.560.405	–	1.264.766
9 - 10	282	0,00	100,00	265	–	17	4.057.565	0,00	99,97	3.813.077	–	244.488
10 - 20	828	0,00	100,00	707	–	121	16.375.035	0,02	99,99	13.680.660	–	2.694.375
20 - 30	154	0,00	100,00	103	–	51	5.149.356	0,01	100,00	3.435.399	–	1.713.957
30 - 40	7	0,00	100,00	4	–	3	377.918	0,00	100,00	210.904	–	167.014
40 - 50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

17

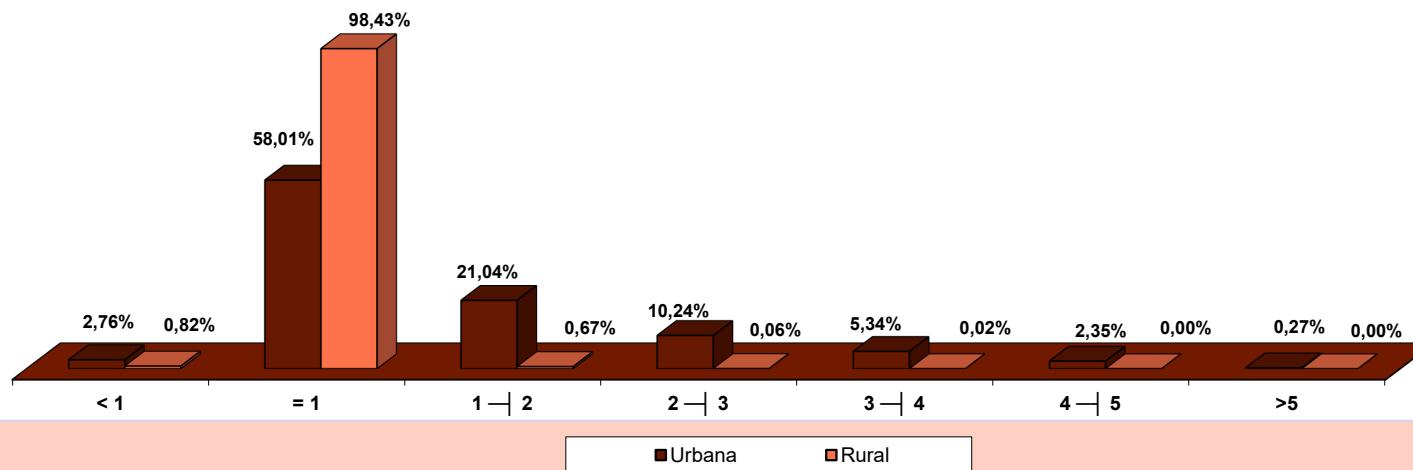
BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL								
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade				Valor (R\$)				
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais		
TOTAL	30.357.648	23.987.789	6.356.163	13.696	66.810.121.407	57.131.290.053	9.635.347.264	43.484.089	10.313.986	10.287.428	26.558	15.642.334.084	15.602.081.146	40.252.938			
< 1	837.527	825.206	12.250	71	718.060.712	712.750.083	5.263.958	46.671	84.827	84.773	54	60.149.138	60.129.272	19.866			
= 1	17.610.520	11.264.839	6.343.799	1.882	26.732.757.216	17.100.013.458	9.629.886.882	2.856.876	10.152.089	10.125.585	26.504	15.410.871.102	15.370.638.030	40.233.072			
1 - 2	6.387.370	6.376.976		113	10.281	13.758.255.747	13.730.945.963	193.361	27.116.422	68.893	68.893	—	138.279.740	138.279.740	—		
2 - 3	3.107.968	3.107.758		1	209	11.642.204.939	11.641.488.396	3.063	713.479	6.186	6.186	—	22.111.282	22.111.282	—		
3 - 4	1.619.960	1.619.564		—	396	8.425.782.113	8.423.874.691	—	1.907.422	1.595	1.595	—	8.213.384	8.213.384	—		
4 - 5	713.426	713.223		—	203	4.872.139.018	4.870.826.505	—	1.312.513	348	348	—	2.332.075	2.332.075	—		
5 - 6	77.489	77.376		—	113	612.027.164	611.113.530	—	913.634	48	48	—	377.364	377.364	—		
6 - 7	1.058	913		—	145	10.311.169	8.935.091	—	1.376.078	—	—	—	—	—	—		
7 - 8	603	499		—	104	6.798.283	5.641.889	—	1.156.394	—	—	—	—	—	—		
8 - 9	456	356		—	100	5.825.171	4.560.405	—	1.264.766	—	—	—	—	—	—		
9 - 10	282	265		—	17	4.057.565	3.813.077	—	244.488	—	—	—	—	—	—		
10 - 20	828	707		—	121	16.375.035	13.680.660	—	2.694.375	—	—	—	—	—	—		
20 - 30	154	103		—	51	5.149.356	3.435.399	—	1.713.957	—	—	—	—	—	—		
30 - 40	7	4		—	3	377.918	210.904	—	167.014	—	—	—	—	—	—		
40 - 50	—	—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
50 - 60	—	—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
60 - 70	—	—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
70 - 80	—	—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
80 - 90	—	—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
90 - 100	—	—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
> 100	—	—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		

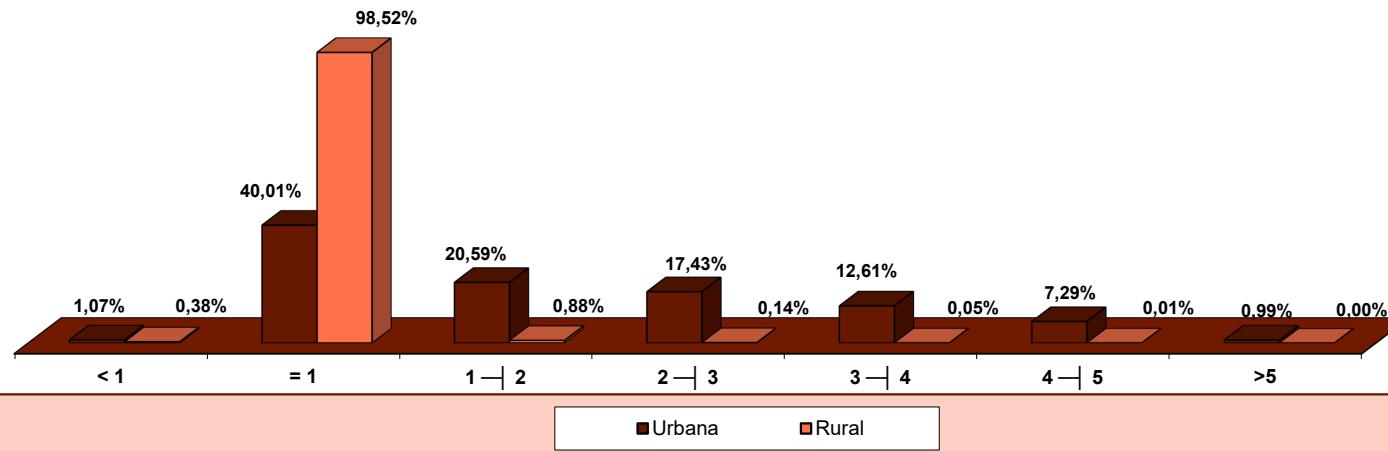
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
(EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
(EM %)**



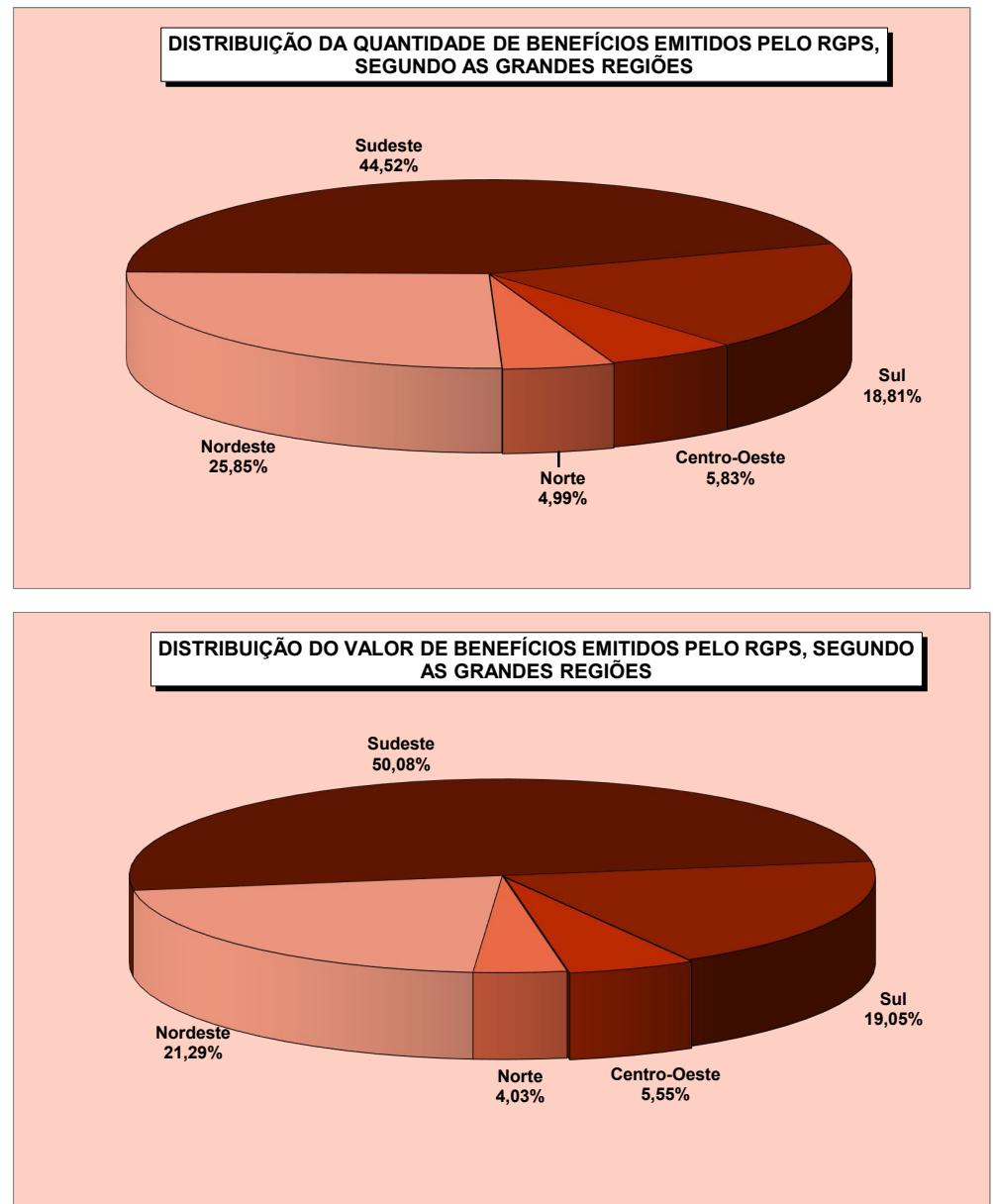
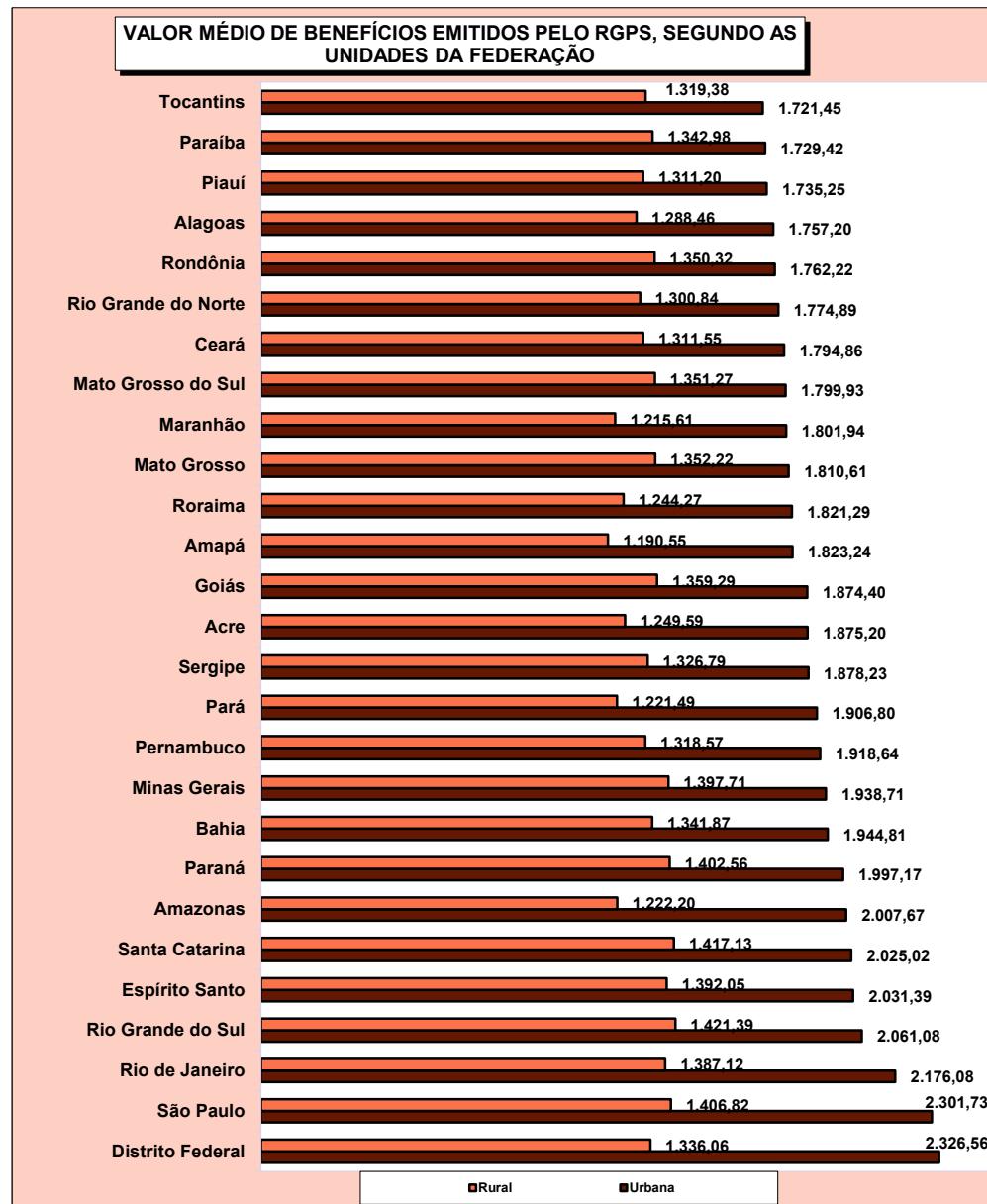
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	34.275.208	909.979	21.390.419	11.894.539	79.457	814	72.733.354.247	772.879.355	32.470.643.898	38.838.062.673	634.441.358	17.326.964
NORTE	1.709.737	39.033	1.357.268	311.014	2.406	16	3.093.665.943	32.387.579	2.060.332.824	981.459.069	19.172.416	314.055
Rondônia	242.094	7.929	195.118	38.776	268	3	416.548.615	6.666.223	296.189.124	111.485.963	2.154.997	52.307
Acre	77.308	2.535	63.018	11.642	113	—	135.619.939	1.959.490	95.661.324	37.112.483	886.642	—
Amazonas	288.333	7.492	201.286	78.980	572	3	574.903.587	6.626.490	305.552.148	258.114.646	4.560.728	49.575
Roraima	37.524	984	29.948	6.505	87	—	67.420.609	771.449	45.461.064	20.505.309	682.787	—
Pará	817.787	14.172	663.942	138.520	1.143	10	1.475.179.642	11.562.466	1.007.863.956	446.404.906	9.136.141	212.172
Amapá	43.960	1.101	33.558	9.230	71	—	81.451.713	889.091	50.941.044	29.064.922	556.656	—
Tocantins	202.731	4.820	170.398	27.361	152	—	342.541.839	3.912.370	258.664.164	78.770.841	1.194.464	—
NORDESTE	8.859.080	187.866	7.245.669	1.412.975	12.369	201	15.764.414.207	147.977.400	10.998.925.542	4.513.667.493	99.518.628	4.325.144
Maranhão	1.085.392	16.060	980.171	88.315	834	12	1.783.039.697	12.691.801	1.487.899.578	275.515.874	6.636.146	296.297
Piauí	656.828	10.162	583.415	62.757	483	11	1.090.637.935	8.207.370	885.623.970	192.719.499	3.872.472	214.625
Ceará	1.402.506	29.888	1.185.242	185.664	1.686	26	2.432.410.881	23.450.161	1.799.197.356	595.545.278	13.692.756	525.330
Rio Grande do Norte	540.344	13.881	434.312	91.259	870	22	965.379.871	10.645.878	659.285.616	287.948.665	7.010.694	489.018
Paraíba	682.038	18.958	565.689	96.374	1.004	13	1.177.132.009	15.066.743	858.715.902	294.979.508	8.094.479	275.377
Pernambuco	1.324.523	34.812	998.291	288.702	2.664	54	2.496.562.367	27.600.032	1.515.405.738	930.700.279	21.615.491	1.240.828
Alagoas	476.841	9.136	374.998	91.931	762	14	863.365.905	7.007.332	569.246.964	280.707.266	6.136.561	267.782
Sergipe	343.566	9.873	264.788	68.172	722	11	638.685.291	7.349.767	401.948.184	223.365.333	5.783.611	238.396
Bahia	2.347.042	45.096	1.858.763	439.801	3.344	38	4.317.200.251	35.958.315	2.821.602.234	1.432.185.792	26.676.419	777.491
SUDESTE	15.259.211	402.433	7.720.323	7.088.495	47.545	415	36.212.930.242	347.999.945	11.719.439.688	23.757.321.622	379.428.297	8.740.690
Minas Gerais	3.978.962	76.329	2.703.460	1.192.384	6.694	95	8.012.745.073	61.205.237	4.103.852.280	3.792.096.542	53.674.778	1.916.236
Espírito Santo	666.200	15.837	438.575	210.063	1.710	15	1.379.850.509	12.759.672	665.756.850	687.339.392	13.703.113	291.482
Rio de Janeiro	2.759.188	62.151	1.342.629	1.340.529	13.701	178	6.792.040.936	48.625.271	2.038.109.304	4.591.304.764	110.134.224	3.867.373
São Paulo	7.854.861	248.116	3.235.659	4.345.519	25.440	127	20.028.293.724	225.409.766	4.911.721.254	14.686.580.924	201.916.181	2.665.599
SUL	6.447.726	215.349	3.771.663	2.448.693	11.911	110	13.599.523.301	187.843.005	5.725.384.434	7.589.168.449	94.811.971	2.315.442
Paraná	2.098.033	60.190	1.281.416	752.959	3.439	29	4.333.083.496	51.740.647	1.945.189.488	2.308.183.030	27.322.241	648.091
Santa Catarina	1.648.412	83.058	888.874	673.408	3.041	31	3.500.555.095	75.204.841	1.349.310.732	2.051.122.926	24.292.476	624.120
Rio Grande do Sul	2.701.281	72.101	1.601.373	1.022.326	5.431	50	5.765.884.710	60.897.516	2.430.884.214	3.229.862.494	43.197.254	1.043.232
CENTRO-OESTE	1.999.454	65.298	1.295.496	633.362	5.226	72	4.062.820.554	56.671.427	1.966.561.410	1.996.446.039	41.510.045	1.631.633
Mato Grosso do Sul	385.956	15.840	249.386	120.121	599	10	748.997.020	14.036.151	378.567.948	351.412.790	4.767.341	212.790
Mato Grosso	439.907	16.442	306.715	116.185	563	2	819.619.889	14.806.311	465.593.370	334.731.406	4.453.250	35.552
Goiás	783.806	21.854	545.069	215.097	1.772	14	1.524.217.233	18.813.380	827.414.742	663.651.333	14.063.720	274.057
Distrito Federal	389.785	11.162	194.326	181.959	2.292	46	969.986.412	9.015.585	294.985.350	646.650.510	18.225.734	1.109.233

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

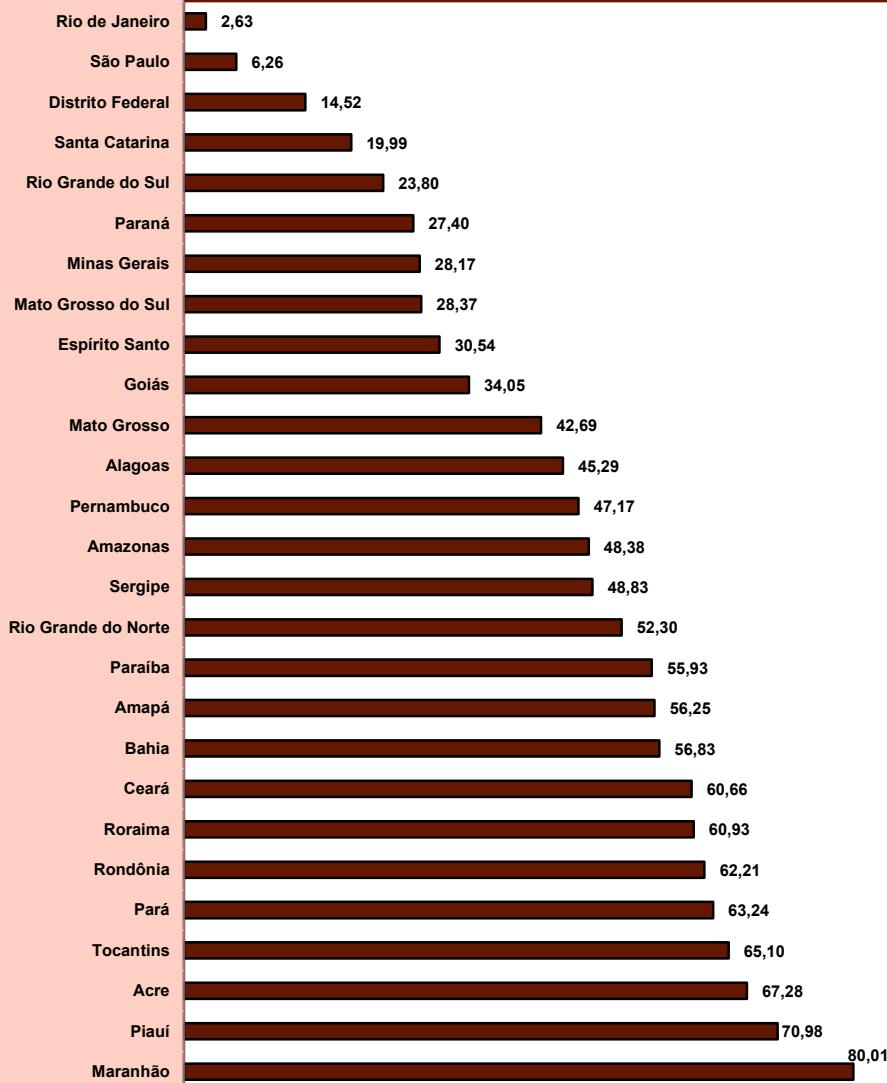
Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), natureza isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
BRASIL	34.275.208	100,00	-0,35	23.987.781	10.287.427	30,01	63.733.448.203	100,00	6,15	49.983.889.925	13.749.558.278	21,57	1.859,46	2.083,72	1.336,54
NORTE	1.709.737	4,99	-0,15	670.874	1.038.863	60,76	2.566.835.070	4,03	7,43	1.264.234.689	1.302.600.382	50,75	1.501,30	1.884,46	1.253,87
Rondônia	242.094	0,71	-0,36	91.482	150.612	62,21	364.585.918	0,57	7,06	161.211.845	203.374.073	55,78	1.505,97	1.762,22	1.350,32
Acre	77.308	0,23	-0,26	25.292	52.016	67,28	112.426.320	0,18	7,44	47.427.446	64.998.874	57,81	1.454,27	1.875,20	1.249,59
Amazonas	288.333	0,84	-0,18	148.846	139.487	48,38	469.314.238	0,74	6,96	298.832.936	170.481.302	36,33	1.627,68	2.007,67	1.222,20
Roraima	37.524	0,11	-0,18	14.662	22.862	60,93	55.150.410	0,09	7,48	26.703.797	28.446.613	51,58	1.469,74	1.821,29	1.244,27
Pará	817.787	2,39	-0,12	300.601	517.186	63,24	1.204.924.767	1,89	7,64	573.185.999	631.738.768	52,43	1.473,40	1.906,80	1.221,49
Amapá	43.960	0,13	-0,18	19.233	24.727	56,25	64.505.060	0,10	7,58	35.066.420	29.438.640	45,64	1.467,36	1.823,24	1.190,55
Tocantins	202.731	0,59	0,02	70.758	131.973	65,10	295.928.358	0,46	7,74	121.806.246	174.122.112	58,84	1.459,71	1.721,45	1.319,38
NORDESTE	8.859.080	25,85	-0,30	3.667.265	5.191.815	58,60	13.568.189.242	21,29	7,20	6.790.983.731	6.777.205.511	49,95	1.531,56	1.851,78	1.305,36
Maranhão	1.085.392	3,17	-0,17	216.971	868.421	80,01	1.446.625.374	2,27	8,17	390.967.728	1.055.657.645	72,97	1.332,81	1.801,94	1.215,61
Piauí	656.828	1,92	-0,27	190.601	466.227	70,98	942.059.819	1,48	7,52	330.741.277	611.318.542	64,89	1.434,26	1.735,25	1.311,20
Ceará	1.402.506	4,09	-0,40	551.682	850.824	60,66	2.106.087.211	3,30	7,22	990.193.238	1.115.893.973	52,98	1.501,66	1.794,86	1.311,55
Rio Grande do Norte	540.344	1,58	-0,43	257.728	282.616	52,30	825.076.383	1,29	7,07	457.439.534	367.636.849	44,56	1.526,95	1.774,89	1.300,84
Paraíba	682.038	1,99	-0,44	300.545	381.493	55,93	1.032.107.382	1,62	7,10	519.768.301	512.339.081	49,64	1.513,27	1.729,42	1.342,98
Pernambuco	1.324.523	3,86	-0,37	699.734	624.789	47,17	2.166.364.457	3,40	6,83	1.342.535.103	823.829.353	38,03	1.635,58	1.918,64	1.318,57
Alagoas	476.841	1,39	-0,18	260.878	215.963	45,29	736.676.259	1,16	7,29	458.416.003	278.260.256	37,77	1.544,91	1.757,20	1.288,46
Sergipe	343.566	1,00	-0,27	175.818	167.748	48,83	552.793.394	0,87	6,92	330.226.380	222.567.014	40,26	1.608,99	1.878,23	1.326,79
Bahia	2.347.042	6,85	-0,25	1.013.308	1.333.734	56,83	3.760.398.964	5,90	7,04	1.970.696.166	1.789.702.798	47,59	1.602,19	1.944,81	1.341,87
SUDESTE	15.259.211	44,52	-0,38	13.370.587	1.888.624	12,38	31.917.623.031	50,08	5,68	29.275.321.999	2.642.301.032	8,28	2.091,70	2.189,53	1.399,06
Minas Gerais	3.978.962	11,61	-0,44	2.857.926	1.121.036	28,17	7.107.573.513	11,15	6,30	5.540.694.864	1.566.878.649	22,05	1.786,29	1.938,71	1.397,71
Espírito Santo	666.200	1,94	-0,33	462.751	203.449	30,54	1.223.237.013	1,92	6,27	940.026.419	283.210.593	23,15	1.836,14	2.031,39	1.392,05
Rio de Janeiro	2.759.188	8,05	-0,37	2.686.632	72.556	2,63	5.946.966.570	9,33	5,63	5.846.322.707	100.643.863	1,69	2.155,33	2.176,08	1.387,12
São Paulo	7.854.861	22,92	-0,36	7.363.278	491.583	6,26	17.639.845.935	27,68	5,41	16.948.278.009	691.567.927	3,92	2.245,72	2.301,73	1.406,82
SUL	6.447.726	18,81	-0,39	4.900.392	1.547.334	24,00	12.142.327.941	19,05	5,94	9.955.191.926	2.187.136.015	18,01	1.883,20	2.031,51	1.413,49
Paraná	2.098.033	6,12	-0,36	1.523.118	574.915	27,40	3.848.271.701	6,04	6,12	3.041.918.865	806.352.836	20,95	1.834,23	1.997,17	1.402,56
Santa Catarina	1.648.412	4,81	-0,46	1.318.960	329.452	19,99	3.137.793.178	4,92	5,76	2.670.916.911	466.876.266	14,88	1.903,52	2.025,02	1.417,13
Rio Grande do Sul	2.701.281	7,88	-0,37	2.058.314	642.967	23,80	5.156.263.063	8,09	5,91	4.242.356.150	913.906.914	17,72	1.908,82	2.061,08	1.421,39
CENTRO-OESTE	1.999.454	5,83	-0,41	1.378.663	620.791	31,05	3.538.458.877	5,55	6,27	2.698.144.570	840.314.307	23,75	1.769,71	1.957,07	1.353,62
Mato Grosso do Sul	385.956	1,13	-0,59	276.477	109.479	28,37	645.575.796	1,01	6,25	497.639.561	147.936.235	22,92	1.672,67	1.799,93	1.351,27
Mato Grosso	439.907	1,28	-0,39	252.111	187.796	42,69	710.415.460	1,11	6,54	456.473.609	253.941.851	35,75	1.614,92	1.810,61	1.352,22
Goiás	783.806	2,29	-0,35	516.900	266.906	34,05	1.331.679.799	2,09	6,47	968.878.157	362.801.642	27,24	1.698,99	1.874,40	1.359,29
Distrito Federal	389.785	1,14	-0,34	333.175	56.610	14,52	850.787.822	1,33	5,74	775.153.243	75.634.579	8,89	2.182,71	2.326,56	1.336,06

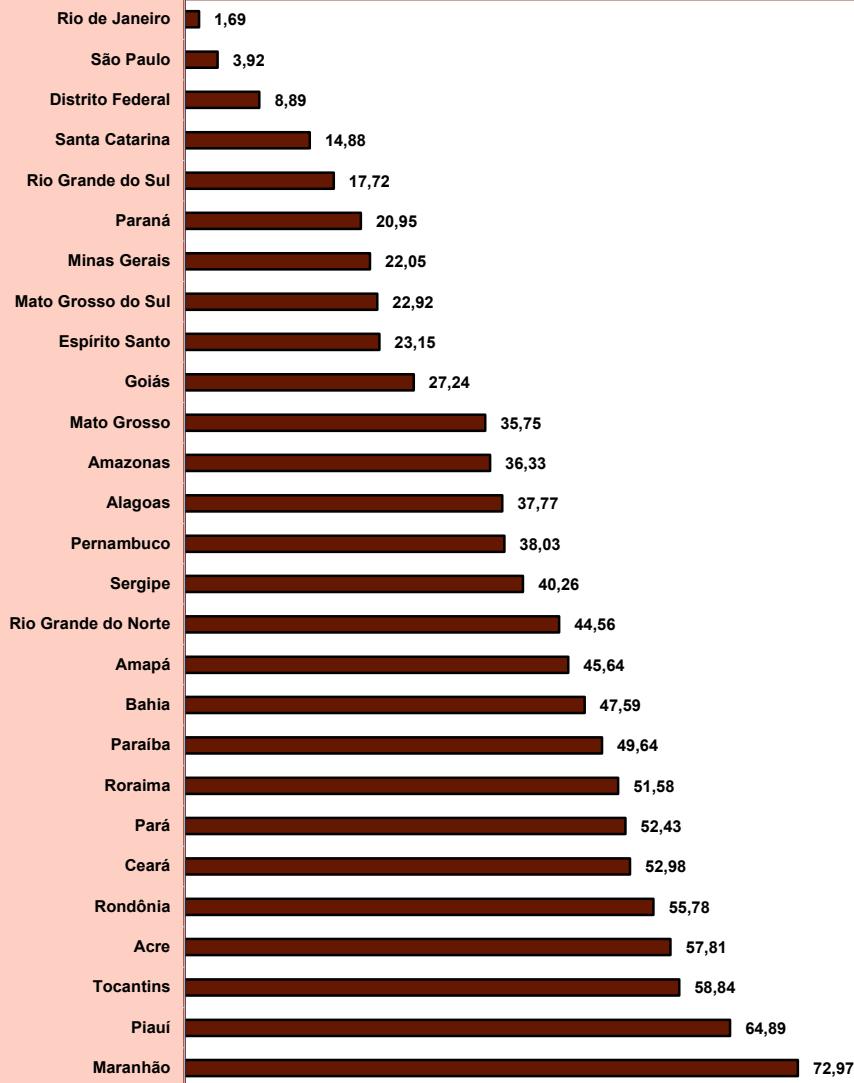
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



20

BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	27.272	—	27.272	40.884.373	—	40.884.373	1.499,13	—	1.499,13
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	381	—	381	581.802	—	581.802	1.527,04	—	1.527,04
41	Aposentadoria por idade	13.157.464	6.025.782	7.131.682	19.877.779.633	10.337.983.283	9.539.796.351	1.510,76	1.715,63	1.337,66
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total de Aposentadorias por Idade		13.185.117	6.025.782	7.159.335	19.919.245.809	10.337.983.283	9.581.262.526	1.510,74	1.715,63	1.338,29
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	50.625	—	50.625	69.800.963	—	69.800.963	1.378,78	—	1.378,78
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	447	—	447	691.517	—	691.517	1.547,02	—	1.547,02
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.224.649	2.817.711	406.938	5.557.450.380	5.021.400.656	536.049.724	1.723,43	1.782,09	1.317,28
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	27	27	—	100.881	100.881	—	3.736,32	3.736,32	—
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	—	1.973	1.973	—	1.973,40	1.973,40	—
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	26	26	—	35.483	35.483	—	1.364,75	1.364,75	—
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	18	18	—	63.119	63.119	—	3.506,59	3.506,59	—
Total de Aposentadorias por Invalidez		3.275.793	2.817.783	458.010	5.628.144.316	5.021.602.112	606.542.204	1.718,10	1.782,11	1.324,30
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.388.946	6.362.473	26.473	17.779.678.314	17.735.196.105	44.482.209	2.782,88	2.787,47	1.680,29
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	47	47	—	375.853	375.853	—	7.996,88	7.996,88	—
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	239	239	—	1.326.869	1.326.869	—	5.551,75	5.551,75	—
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	186	186	—	846.572	846.572	—	4.551,46	4.551,46	—
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	438.148	438.148	—	1.682.396.733	1.682.396.733	—	3.839,79	3.839,79	—
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	2	2	—	3.510	3.510	—	1.754,93	1.754,93	—
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	173.859	173.859	—	480.819.649	480.819.649	—	2.765,57	2.765,57	—
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	2	2	—	18.090	18.090	—	9.044,85	9.044,85	—
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	28	28	—	359.830	359.830	—	12.851,08	12.851,08	—
Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição		7.001.457	6.974.984	26.473	19.945.825.420	19.901.343.211	44.482.209	2.848,81	2.853,25	1.680,29

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	265.369	—	265.369	358.965.510	—	358.965.510	1.352,70	—	1.352,70
03	Pensão por morte do empregador rural	5.004	—	5.004	7.438.238	—	7.438.238	1.486,46	—	1.486,46
21	Pensão por morte previdenciária	8.136.698	5.964.294	2.172.404	13.923.745.655	11.033.857.732	2.889.887.922	1.711,23	1.849,99	1.330,27
23	Pensão por morte de ex-combatente	2.929	2.929	—	12.950.083	12.950.083	—	4.421,33	4.421,33	—
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	665	665	—	1.069.889	1.069.889	—	1.608,86	1.608,86	—
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	595	595	—	787.670	787.670	—	1.323,82	1.323,82	—
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	520	520	—	2.769.688	2.769.688	—	5.326,32	5.326,32	—
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	196	196	—	270.552	270.552	—	1.380,37	1.380,37	—
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	460	460	—	2.408.695	2.408.695	—	5.236,29	5.236,29	—
Total de Pensões por Morte		8.412.436	5.969.659	2.442.777	14.310.405.980	11.054.114.309	3.256.291.671	1.701,10	1.851,72	1.333,03
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	4	—	4	6.072	—	6.072	1.518,00	—	1.518,00
25	Auxílio-reclusão	12.261	11.166	1.095	18.289.050	16.736.266	1.552.785	1.491,64	1.498,86	1.418,07
31	Auxílio-doença previdenciário	1.293.757	1.157.386	136.371	2.266.087.553	2.069.243.797	196.843.756	1.751,56	1.787,86	1.443,44
36	Auxílio Acidente	194.405	168.461	25.944	205.969.129	186.187.535	19.781.594	1.059,48	1.105,23	762,47
Total de Auxílios		1.500.427	1.337.013	163.414	2.490.351.804	2.272.167.597	218.184.207	1.659,76	1.699,44	1.335,16
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.585	—	1.585	2.073.774	—	2.073.774	1.308,37	—	1.308,37
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.041	—	2.041	2.623.618	—	2.623.618	1.285,46	—	1.285,46
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	—	1	1.518	—	1.518	1.518,00	—	1.518,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	85.594	83.584	2.010	181.404.965	178.443.841	2.961.123	2.119,37	2.134,90	1.473,20
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	206.630	196.118	10.512	440.065.636	426.173.472	13.892.165	2.129,73	2.173,05	1.321,55
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	91.789	90.168	1.621	173.910.263	171.716.646	2.193.617	1.894,67	1.904,41	1.353,25
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	410.823	401.571	9.252	525.259.853	518.197.390	7.062.463	1.278,56	1.290,43	763,34
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	19.190	19.190	—	7.418.098	7.418.098	—	386,56	386,56	—
Total de Benefícios Acidentários		817.653	790.631	27.022	1.332.757.725	1.301.949.447	30.808.278	1.629,98	1.646,72	1.140,12
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25%	1	1	—	1.587	1.587	—	1.587,10	1.587,10	—
48	Abono de permanência em serviço 20%	27	27	—	40.501	40.501	—	1.500,03	1.500,03	—
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	6	6	—	901	901	—	150,16	150,16	—
80	Salário-maternidade	82.300	71.903	10.397	106.674.160	94.686.976	11.987.184	1.296,16	1.316,87	1.152,95
Total de Espécies Diversas		82.334	71.937	10.397	106.717.149	94.729.965	11.987.184	1.296,15	1.316,85	1.152,95
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		34.275.217	23.987.789	10.287.428	63.733.448.203	49.983.889.925	13.749.558.278	1.859,46	2.083,72	1.336,54

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

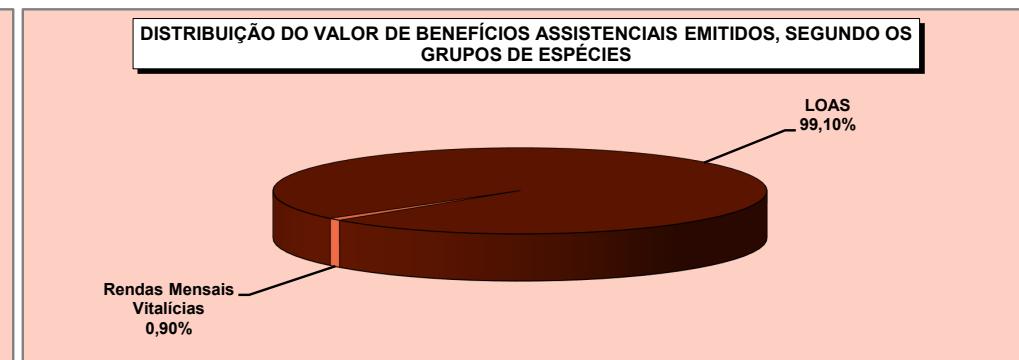
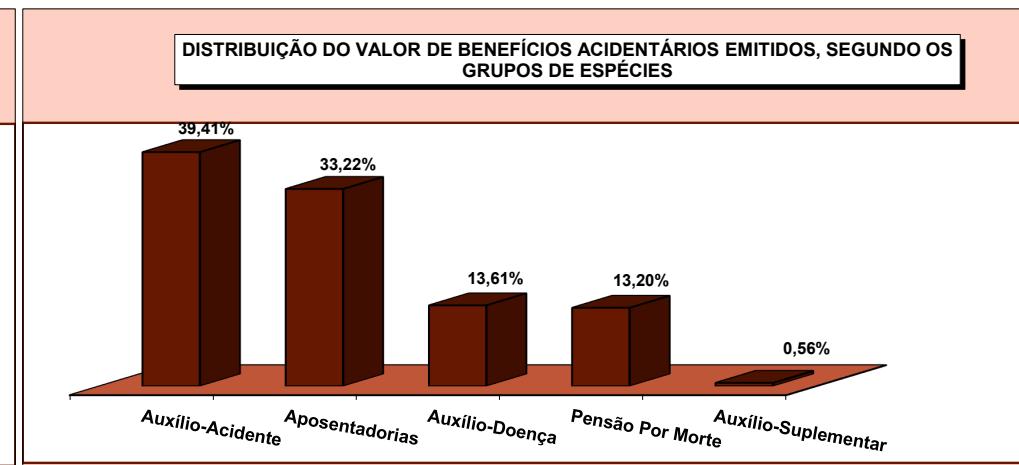
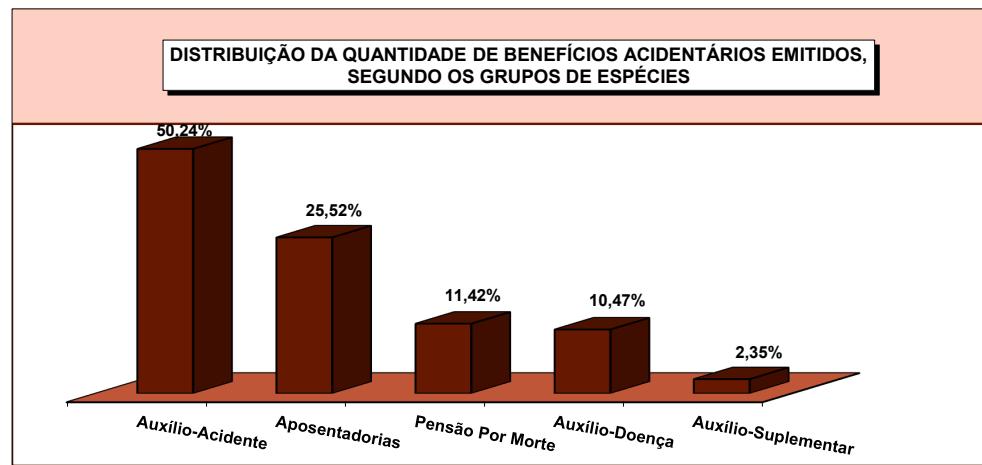
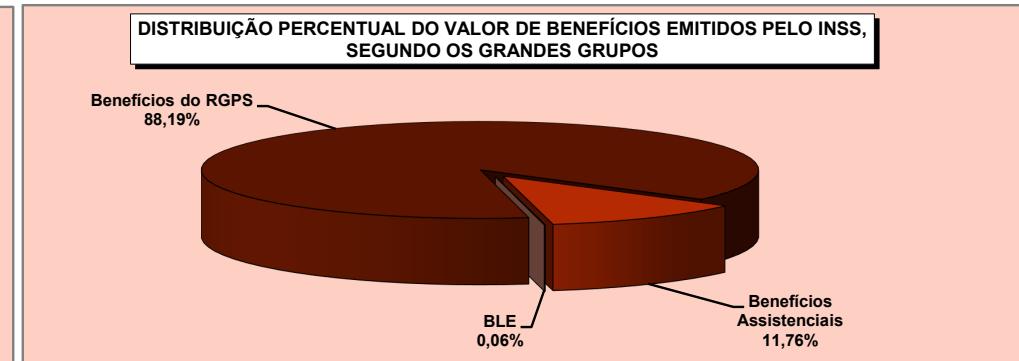
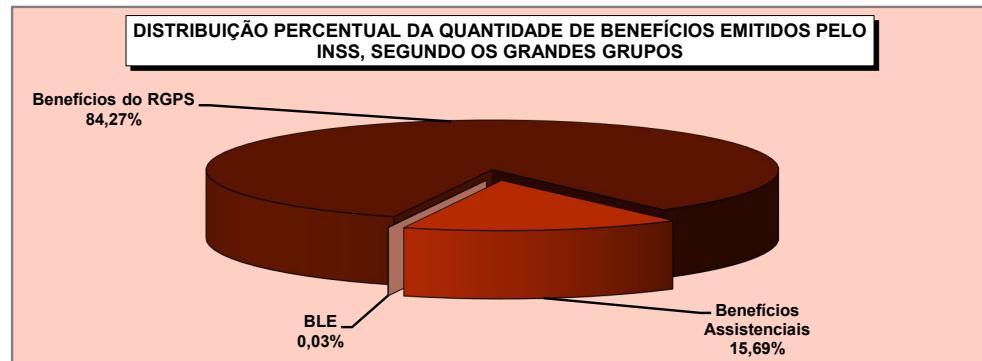
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	20.121	—	20.121	28.997.992	—	28.997.992	1.441,18	—	1.441,18
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	994	—	994	1.508.468	—	1.508.468	1.517,57	—	1.517,57
16	Antecipaçâp do BPC	12	12	—	7.200	7.200	—	600,00	600,00	—
18	Auxílio Inclusão	821	821	—	554.539	554.539	—	675,44	675,44	—
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74)	30.078	25.085	4.993	43.074.237	35.962.008	7.112.228	1.432,08	1.433,61	1.424,44
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	1.665	1.215	450	2.525.528	1.842.428	683.100	1.516,83	1.516,40	1.518,00
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	3.600.619	3.600.619	—	4.662.657.008	4.662.657.008	—	1.294,96	1.294,96	—
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.728.411	2.728.411	—	3.756.017.207	3.756.017.207	—	1.376,63	1.376,63	—
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		6.382.721	6.356.163	26.558	8.495.342.179	8.457.040.391	38.301.788	1.330,99	1.330,53	1.442,19

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTSE.

BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	539	539	—	770.309	770.309	—	1.429,14	1.429,14	—
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	474	474	—	711.462	711.462	—	1.500,97	1.500,97	—
37	Aposentadoria de extranumerário da União	4	4	—	6.072	6.072	—	1.518,00	1.518,00	—
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	—	1.518	1.518	—	1.518,00	1.518,00	—
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	10	10	—	41.694	41.694	—	4.169,36	4.169,36	—
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.249	1.249	—	6.361.847	6.361.847	—	5.093,55	5.093,55	—
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	105	105	—	1.377.589	1.377.589	—	13.119,89	13.119,89	—
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	390	390	—	4.724.798	4.724.798	—	12.114,87	12.114,87	—
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	800	800	—	1.015.067	1.015.067	—	1.268,83	1.268,83	—
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1.325	1.325	—	3.987.978	3.987.978	—	3.009,79	3.009,79	—
86	Pensão mensal vitalícia do dep. do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4.741	4.741	—	14.266.107	14.266.107	—	3.009,09	3.009,09	—
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	44	44	—	55.426	55.426	—	1.259,68	1.259,68	—
96	Pensão esp. às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	4.014	4.014	—	7.072.736	7.072.736	—	1.762,02	1.762,02	—
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		13.696	13.696	—	40.392.601	40.392.601	—	2.949,23	2.949,23	—

FONTE: INSS, Suibe e Síntese-web



21

BENEFÍCIOS CESSADOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - DEZEMBRO 2024

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	652.508	100,00			9,13	556.953	95.555	1.174.664.649	100,00			10,75	1.043.663.919	131.000.730	1.800,23	1.873,88	1.370,95
BENEFÍCIOS DO RGPS	632.105	96,87	100,00		9,06	536.747	95.358	1.145.773.371	97,54	100,00		10,73	1.015.050.695	130.722.676	1.812,63	1.891,12	1.370,86
Previdenciários	604.252	92,60	95,59	100,00	9,06	509.282	94.970	1.088.626.694	92,68	95,01	100,00	10,84	958.421.577	130.205.118	1.801,61	1.881,91	1.371,01
Aposentadorias	61.940	9,49	9,80	10,25	16,54	41.719	20.221	115.306.764	9,82	10,06	10,59	16,59	87.224.496	28.082.469	1.861,59	2.090,76	1.388,78
Idade	34.314	5,26	5,43	5,68	17,31	15.697	18.617	50.078.254	4,26	4,37	4,60	17,12	24.226.651	25.851.603	1.459,41	1.543,39	1.388,60
Invalidez	12.643	1,94	2,00	2,09	16,71	11.103	1.540	21.570.310	1,84	1,88	1,98	17,26	19.444.242	2.126.068	1.706,11	1.751,26	1.380,56
Tempo de Contribuição	14.983	2,30	2,37	2,48	14,66	14.919	64	43.658.201	3,72	3,81	4,01	15,65	43.553.403	104.798	2.913,85	2.919,32	1.637,46
Pensões por Morte	30.073	4,61	4,76	4,98	15,79	20.542	9.531	45.613.452	3,88	3,98	4,19	16,72	32.657.481	12.955.971	1.516,76	1.589,79	1.359,35
Auxílios	450.066	68,97	71,20	74,48	10,62	413.726	36.340	836.549.851	71,22	73,01	76,84	12,11	785.385.927	51.163.924	1.858,73	1.898,32	1.407,92
Doença	449.161	68,84	71,06	74,33	10,64	412.932	36.229	835.535.657	71,13	72,92	76,75	12,13	784.464.177	51.071.480	1.860,21	1.899,74	1.409,69
Acidente	441	0,07	0,07	0,07	-15,84	360	81	449.501	0,04	0,04	0,04	-14,99	394.773	54.728	1.019,28	1.096,59	675,65
Reclusão	464	0,07	0,07	0,08	30,70	434	30	564.693	0,05	0,05	0,05	25,50	526.977	37.717	1.217,01	1.214,23	1.257,22
Salário-Maternidade	62.173	9,53	9,84	10,29	-8,70	33.295	28.878	91.156.627	7,76	7,96	8,37	-7,03	53.153.874	38.002.753	1.466,18	1.596,45	1.315,98
Outros ⁽¹⁾	0	0,00	0,00	0,00	-100,00	0	0	0	0,00	0,00	0,00	-100,00	0	0	0,00	0,00	0,00
Acidentários	27.853	4,27	4,41	100,00	9,11	27.465	388	57.146.677	4,86	4,99	100,00	8,79	56.629.119	517.558	2.051,72	2.061,86	1.333,91
Aposentadorias por Invalidez	543	0,08	0,09	1,95	9,26	516	27	1.195.935	0,10	0,10	2,09	6,74	1.159.358	36.577	2.202,46	2.246,82	1.354,69
Pensão por Morte	240	0,04	0,04	0,86	29,73	236	4	390.979	0,03	0,03	0,68	33,22	384.590	6.388	1.629,08	1.629,62	1.597,07
Auxílio-Doença	25.623	3,93	4,05	91,99	10,11	25.298	325	54.031.889	4,60	4,72	94,55	9,36	53.575.713	456.176	2.108,73	2.117,78	1.403,62
Auxílio-Accidente	1.284	0,20	0,20	4,61	-9,89	1.252	32	1.487.313	0,13	0,13	2,60	-11,31	1.468.896	18.417	1.158,34	1.173,24	575,53
Auxílio-Suplementar	163	0,02	0,03	0,59	8,67	163	—	40.562	0,00	0,00	0,07	25,81	40.562	—	248,85	248,85	—
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	20.325	3,11	100,00		11,34	20.128	197	28.669.625	2,44	100,00		11,38	28.391.571	278.054	1.410,56	1.410,55	1.411,44
Amparos Assistenciais (LOAS)	19.889	3,05	97,85	100,00	11,11	19.889	—	28.054.103	2,39	97,85	100,00	11,15	28.054.103	—	1.410,53	1.410,53	—
Idoso	11.678	1,79	57,46	58,72	10,51	11.678	—	16.482.971	1,40	57,49	58,75	10,54	16.482.971	—	1.411,45	1.411,45	—
Portador de Deficiência	8.211	1,26	40,40	41,28	11,96	8.211	—	11.571.132	0,99	40,36	41,25	12,03	11.571.132	—	1.409,22	1.409,22	—
Outros benefícios assistenciais ⁽²⁾	—	—	—	—	#DIV/0!	—	—	—	—	—	—	#DIV/0!	—	—	—	—	—
Rendas Mensais Vitalícias	436	0,07	2,15	100,00	23,16	239	197	615.522	0,05	2,15	100,00	23,14	337.468	278.054	1.411,75	1.412,00	1.411,44
Idade	43	0,01	0,21	9,86	0,00	27	16	60.716	0,01	0,21	9,86	0,00	38.124	22.592	1.412,00	1.412,00	1.412,00
Invalidez	393	0,06	1,93	90,14	26,37	212	181	554.806	0,05	1,94	90,14	26,34	299.344	255.462	1.411,72	1.412,00	1.411,39
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽³⁾	78	0,01			32,20	78	—	221.653	0,02			34,56	221.653	—	2.841,70	2.841,70	—

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

⁽¹⁾ Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora.⁽²⁾ Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência⁽³⁾ Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
BRASIL	652.508	100,00	9,13	1.174.664.649	100,00	10,75	14.367	100,00	-31,56
NORTE	33.670	5,16	-3,52	55.496.792	4,72	-0,57	1.591	11,07	-37,68
Rondônia	4.753	0,73	9,67	7.822.522	0,67	10,77	120	0,84	-9,09
Acre	1.844	0,28	12,23	2.970.185	0,25	14,68	65	0,45	-26,97
Amazonas	6.922	1,06	-3,73	11.666.624	0,99	0,59	201	1,40	-42,24
Roraima	1.101	0,17	-9,16	1.825.241	0,16	-2,81	356	2,48	70,33
Pará	14.532	2,23	-8,56	23.917.791	2,04	-6,11	646	4,50	-55,20
Amapá	1.317	0,20	-12,55	2.023.579	0,17	-7,51	109	0,76	-44,67
Tocantins	3.201	0,49	2,63	5.270.850	0,45	4,87	94	0,65	-30,88
NORDESTE	149.636	22,93	-0,04	238.239.009	20,28	1,24	4.698	32,70	-39,48
Maranhão	14.762	2,26	-18,77	22.524.273	1,92	-16,31	864	6,01	-50,29
Piauí	10.752	1,65	-19,44	16.298.462	1,39	-19,92	380	2,64	-57,06
Ceará	21.042	3,22	-2,66	32.797.853	2,79	-2,26	581	4,04	-29,32
Rio Grande do Norte	8.670	1,33	-13,95	13.683.346	1,16	-14,09	241	1,68	-53,74
Paraíba	13.455	2,06	12,48	21.042.233	1,79	13,72	401	2,79	6,08
Pernambuco	27.202	4,17	15,11	44.368.615	3,78	15,80	1.053	7,33	-8,28
Alagoas	9.370	1,44	9,65	14.591.901	1,24	10,59	249	1,73	-37,91
Sergipe	5.211	0,80	-20,45	8.474.438	0,72	-19,00	110	0,77	-54,92
Bahia	39.172	6,00	9,44	64.457.886	5,49	10,93	819	5,70	-49,63
SUDESTE	291.174	44,62	15,91	558.623.853	47,56	16,71	4.872	33,91	-30,47
Minas Gerais	86.300	13,23	17,02	146.903.856	12,51	18,04	1.094	7,61	-22,69
Espírito Santo	12.395	1,90	5,50	21.958.777	1,87	7,91	290	2,02	-0,68
Rio de Janeiro	45.896	7,03	11,25	87.204.022	7,42	10,92	1.292	8,99	-47,27
São Paulo	146.583	22,46	17,78	302.557.198	25,76	18,55	2.196	15,29	-22,95
SUL	127.037	19,47	12,64	229.425.086	19,53	13,69	2.255	15,70	4,54
Paraná	40.036	6,14	10,20	70.472.147	6,00	10,04	786	5,47	-2,48
Santa Catarina	38.227	5,86	14,91	71.100.619	6,05	16,73	523	3,64	2,55
Rio Grande do Sul	48.774	7,47	12,96	87.852.320	7,48	14,34	946	6,58	12,49
CENTRO-OESTE	50.991	7,81	3,35	92.879.910	7,91	4,31	951	6,62	-37,14
Mato Grosso do Sul	10.654	1,63	10,46	18.850.129	1,60	10,96	205	1,43	-34,08
Mato Grosso	11.561	1,77	11,94	20.810.856	1,77	13,65	140	0,97	-48,91
Goiás	20.318	3,11	1,87	35.561.966	3,03	2,93	403	2,81	-39,12
Distrito Federal	8.458	1,30	-10,18	17.656.959	1,50	-8,01	203	1,41	-23,68

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
BRASIL	334.299	-6,05	202.988	131.311
NORTE	17.185	-28,17	13.309	3.876
Rondônia	2.370	-11,63	2.024	346
Acre	1.235	-15,06	972	263
Amazonas	3.141	-40,72	2.345	796
Roraima	734	4,71	595	139
Pará	7.271	-30,07	5.511	1.760
Amapá	677	-30,35	490	187
Tocantins	1.757	-27,34	1.372	385
NORDESTE	78.180	-15,37	55.616	22.564
Maranhão	8.360	-12,73	5.390	2.970
Piauí	6.686	-12,00	4.777	1.909
Ceará	14.453	-4,52	9.988	4.465
Rio Grande do Norte	4.946	-21,96	4.000	946
Paraíba	6.763	-11,35	5.487	1.276
Pernambuco	10.650	-19,70	7.954	2.696
Alagoas	4.940	-22,30	3.719	1.221
Sergipe	2.961	-1,33	2.239	722
Bahia	18.421	-21,55	12.062	6.359
SUDESTE	116.369	-2,04	84.836	31.533
Minas Gerais	29.334	-11,04	22.035	7.299
Espírito Santo	4.530	-6,81	3.377	1.153
Rio de Janeiro	19.048	-2,18	14.130	4.918
São Paulo	63.457	3,21	45.294	18.163
SUL	45.454	-4,16	33.552	11.902
Paraná	15.465	-6,80	10.942	4.523
Santa Catarina	12.558	-1,76	9.715	2.843
Rio Grande do Sul	17.431	-3,45	12.895	4.536
CENTRO-OESTE	77.111	5,18	15.675	61.436
Mato Grosso do Sul	3.416	-17,92	2.766	650
Mato Grosso	3.952	-27,02	3.045	907
Goiás	7.303	-4,77	5.910	1.393
Distrito Federal	62.440	11,37	3.954	58.486

ANOS/MESES	CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006 Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014 Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015 Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016 Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017 Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018 Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019 Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
2020 Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910
2021 Total	4.729.820	-2,84	2.312.745	2.417.075	4.619.327	3,48	2.635.468	1.983.859
2022 Total	5.212.631	10,21	2.576.437	2.636.194	5.113.354	10,69	2.690.115	2.423.239
2023 Total	5.964.270	14,42	3.234.220	2.730.050	5.064.284	-0,96	2.647.332	2.416.952
2024 Total	6.938.786	16,34	4.321.185	2.617.601	5.974.747	17,98	3.353.601	2.621.146
Janeiro	509.680	0,54	293.517	216.163	416.659	-11,24	213.688	202.971
Fevereiro	520.315	2,09	312.642	207.673	419.283	0,63	223.474	195.809
Março	597.701	14,87	376.268	221.433	505.905	20,66	301.435	204.470
Abri	650.154	8,78	396.010	254.144	526.802	4,13	294.370	232.432
Maio	567.312	-12,74	353.817	213.495	468.917	-10,99	268.647	200.270
Junho	624.628	10,10	383.768	240.860	461.472	-1,59	258.576	202.896
Julho	525.198	-15,92	328.023	197.175	428.913	-7,06	229.392	199.521
Agosto	511.737	-2,56	313.748	197.989	378.522	-11,75	205.533	172.989
Setembro	622.222	21,59	434.338	187.884	411.630	8,75	222.840	188.790
Outubro	681.263	9,49	414.854	266.409	494.126	20,04	266.130	227.996
Novembro	601.645	-11,69	369.614	232.031	438.084	-11,34	245.074	193.010
Dezembro	526.931	-12,42	344.586	182.345	355.836	-18,77	218.466	137.370
2025 Janeiro	449.102	-14,77	278.661	170.441	334.299	-6,05	202.988	131.311
Subtotal	449.102	-11,89	278.661	170.441	334.299	-19,77	202.988	131.311

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO - JANEIRO DE 2025

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS e/ou Perícia Médica Inicial			Aguardando cumprimento de exigência documental pelo segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS/PM	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
BRASIL	902.615	1.065.136	1.967.751	146.801	231.557	378.358	1.049.416	1.296.693	2.346.109
NORTE	68.680	138.391	207.071	11.197	17.851	29.048	79.877	156.242	236.119
Rondônia	6.682	17.648	24.330	970	1.753	2.723	7.652	19.401	27.053
Acre	3.820	6.631	10.451	642	959	1.601	4.462	7.590	12.052
Amazonas	15.162	30.292	45.454	2.130	4.128	6.258	17.292	34.420	51.712
Roraima	1.876	4.238	6.114	342	1.115	1.457	2.218	5.353	7.571
Pará	30.575	57.489	88.064	5.426	7.585	13.011	36.001	65.074	101.075
Amapá	3.254	7.620	10.874	438	710	1.148	3.692	8.330	12.022
Tocantins	7.311	14.473	21.784	1.249	1.601	2.850	8.560	16.074	24.634
NORDESTE	264.565	456.935	721.500	44.774	92.901	137.675	309.339	549.836	859.175
Maranhão	32.039	49.152	81.191	8.575	10.679	19.254	40.614	59.831	100.445
Piauí	22.121	35.636	57.757	3.202	6.545	9.747	25.323	42.181	67.504
Ceará	50.559	108.947	159.506	7.024	15.423	22.447	57.583	124.370	181.953
Rio Grande do Norte	16.284	23.895	40.179	2.079	4.794	6.873	18.363	28.689	47.052
Paraíba	20.752	29.588	50.340	3.094	7.066	10.160	23.846	36.654	60.500
Pernambuco	39.668	64.539	104.207	6.726	15.019	21.745	46.394	79.558	125.952
Alagoas	14.641	31.220	45.861	2.743	6.054	8.797	17.384	37.274	54.658
Sergipe	10.348	18.054	28.402	1.444	3.133	4.577	11.792	21.187	32.979
Bahia	58.153	95.904	154.057	9.887	24.188	34.075	68.040	120.092	188.132
SUDESTE	349.383	261.077	610.460	63.106	76.939	140.045	412.489	338.016	750.505
Minas Gerais	101.571	90.640	192.211	14.260	20.422	34.682	115.831	111.062	226.893
Espírito Santo	18.113	20.674	38.787	2.713	4.518	7.231	20.826	25.192	46.018
Rio de Janeiro	64.217	57.060	121.277	11.284	16.470	27.754	75.501	73.530	149.031
São Paulo	165.482	92.703	258.185	34.849	35.529	70.378	200.331	128.232	328.563
SUL	147.599	110.326	257.925	18.402	28.371	46.773	166.001	138.697	304.698
Paraná	52.288	42.119	94.407	6.592	10.424	17.016	58.880	52.543	111.423
Santa Catarina	40.363	29.463	69.826	4.732	7.644	12.376	45.095	37.107	82.202
Rio Grande do Sul	54.948	38.744	93.692	7.078	10.303	17.381	62.026	49.047	111.073
CENTRO-OESTE	72.388	98.407	170.795	9.322	15.495	24.817	81.710	113.902	195.612
Mato Grosso do Sul	12.974	16.068	29.042	1.677	2.978	4.655	14.651	19.046	33.697
Mato Grosso	14.971	22.613	37.584	1.961	3.617	5.578	16.932	26.230	43.162
Goiás	32.121	43.645	75.766	4.145	6.216	10.361	36.266	49.861	86.127
Distrito Federal	12.322	16.081	28.403	1.539	2.684	4.223	13.861	18.765	32.626

Fonte: BG Tarefas INSS e BG Tarefas PMF

Nota ⁽¹⁾: A partir de julho de 2023 a série temporal foi ajustada pois houve mudança da fonte da informação, passando do Sistema Único de Informações e Benefícios (SUIBE) para o sistema Base de Gestão de Tarefas do Instituto Nacional do Seguro Social (BG Tarefas) mais o sistema Base de Gestão de Tarefas da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária. de Tarefas da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária. Médica Federal (BG PMF), agora incluindo os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária

Nota ⁽²⁾: Dados disponibilizados após revisão no processo de ETL do sistema BG Tarefas

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2024	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	ACUMULADO NO ANO	ACUMULADO EM 12 MESES
1. Arrecadação Bruta	671.979.648	50.292.248	53.276.725	52.732.135	51.473.809	52.017.759	53.403.593	56.279.122	51.973.716	54.362.937	54.688.155	85.964.635	57.922.515	57.922.515	674.387.348
1.1. Arrecadação Própria	585.376.574	43.921.575	46.703.724	46.001.768	44.675.619	44.978.985	46.160.813	48.951.557	44.774.016	46.817.629	47.085.501	78.078.630	49.239.545	49.239.545	587.389.362
1.1.1. Arrecadação GPS	19.192.529	1.901.751	1.872.467	1.519.034	1.787.954	1.386.780	1.613.775	1.508.439	1.392.300	1.467.695	1.394.463	1.579.982	1.528.801	1.528.801	18.953.440
1.1.2. Arrecadação / DARF	566.184.045	42.019.824	44.831.257	44.482.734	42.887.666	43.592.205	44.547.038	47.443.117	43.381.716	45.349.935	45.691.038	76.498.648	47.710.744	47.710.744	568.435.921
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviço	8.723.269	677.401	668.902	719.316	663.032	686.266	696.806	713.382	717.246	757.568	761.479	780.852	884.889	884.889	8.727.141
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria	5.399.564	415.157	409.681	425.601	424.138	428.912	440.661	471.649	491.031	471.013	514.571	506.811	438.523	438.523	5.437.748
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	552.061.213	40.927.266	43.752.673	43.337.817	41.800.496	42.477.027	43.409.572	46.258.086	42.173.439	44.121.353	44.414.988	75.210.984	46.387.332	46.387.332	554.271.033
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	84.914.318	6.273.365	6.263.656	6.566.012	6.745.811	6.786.742	7.155.100	7.224.485	7.262.996	7.488.971	7.507.131	7.654.339	8.658.404	8.658.404	85.587.011
1.3. Arrecadação / Outros	1.578.905	189.973	225.321	115.199	134.274	158.150	59.098	121.442	-65.681	104.339	130.302	135.738	79.561	79.561	1.387.714
1.4. Depósitos Judiciais	109.852	-92.664	84.025	49.156	-81.895	93.882	28.583	-18.362	2.385	-48.003	-34.779	95.928	-54.995	-54.995	23.260
2. Arrecadação Líquida	641.155.479	47.927.620	50.925.204	50.475.407	49.079.987	49.733.506	50.919.641	53.728.114	49.226.390	51.950.483	52.098.685	83.343.765	53.626.538	53.626.538	643.035.341
2.1. Arrecadação Bruta	671.979.648	50.292.248	53.276.725	52.732.135	51.473.809	52.017.759	53.403.593	56.279.122	51.973.716	54.362.937	54.688.155	85.964.635	57.922.515	57.922.515	674.387.348
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	19	—	—	0	—	0	0	0	—	0	—	19	—	—	19
2.3. (-) Restituição de Contribuições	304.219	1.323	126.251	2.744	6.479	5.709	3.986	32.886	8.992	894	47.854	61.590	665	665	299.372
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	30.519.931	2.363.304	2.225.269	2.253.983	2.387.344	2.278.544	2.479.967	2.518.122	2.738.333	2.411.560	2.541.616	2.559.261	4.295.312	4.295.312	31.052.616
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	30.507.222	2.362.341	2.224.237	2.252.907	2.386.284	2.277.613	2.478.740	2.516.975	2.737.283	2.410.977	2.540.155	2.558.415	4.294.307	4.294.307	31.040.233
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Outr. Entidades	12.708	964	1.032	1.076	1.060	931	1.226	1.147	1.050	583	1.461	846	1.005	1.005	12.383
3. Total de Benefícios	938.544.537	71.736.748	72.459.996	80.743.062	110.107.071	94.632.541	73.375.914	72.622.931	75.474.673	72.884.028	73.143.895	72.933.341	73.241.507	73.241.507	943.355.708
3.1. Benefícios Previdenciários	942.583.069	71.789.882	72.515.302	81.025.126	110.775.542	95.253.649	73.830.935	73.087.714	75.812.884	73.297.242	73.462.560	73.301.893	73.241.507	73.241.507	947.394.237
3.1.1. Benefícios - INSS	907.924.858	69.518.007	69.695.316	78.219.432	108.113.979	92.650.635	71.118.350	70.261.749	70.405.236	70.521.455	71.026.444	70.238.765	71.490.970	71.490.970	913.260.337
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	24.010.417	999.322	1.721.938	1.947.604	1.891.361	1.636.522	1.914.625	2.115.176	4.823.771	1.915.397	2.054.107	1.671.988	1.383.100	1.383.100	24.074.912
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	2.489.449	658.077	169.094	171.407	151.756	129.884	156.326	162.228	344.677	170.310	142.825	154.430	66.110	66.110	2.477.122
3.1.4. Comprev - INSS	8.158.345	614.477	928.955	686.682	618.446	836.607	641.634	548.562	239.200	690.080	239.185	1.236.711	301.327	301.327	7.581.867
3.2. Benefícios Devolvidos	-4.038.531	-53.134	-55.307	-282.063	-668.471	-621.108	-455.021	-464.784	-338.211	-413.214	-318.665	-368.552	0	0	-4.038.529
4. Resultado Primário do RGPS*	-297.389.058	-23.809.128	-21.534.791	-30.267.656	-61.027.084	-44.899.035	-22.456.274	-18.894.816	-26.248.283	-20.933.545	-21.045.210	10.410.425	-19.614.970	-19.614.970	-300.320.367

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(**) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

OUTRAS INFORMAÇÕES - 2024/2025

DISCRIMINAÇÃO	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25
PREVIDENCIÁRIAS													
Piso Previdenciário - R\$	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.518,00
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	8.157,41
Valor Máximo do Benefício - R\$	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	8.157,41
Salário-Família 1	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	65,00
Salário-Família 2	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	65,00
ECONÔMICAS													
Salário-Mínimo - R\$	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.518,00
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	4,9144	4,9642	4,9801	5,1291	5,1330	5,3890	5,5420	5,5526	5,5416	5,6241	5,8071	6,0970	nd
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,09	0,01	0,03	0,10	0,09	0,04	0,07	0,07	0,07	0,10	0,06	0,08	0,17
ÍNDICES DE PREÇOS													
INPC (Dez/93 = 100)	6.994,38	7.051,03	7.064,43	7.090,57	7.123,18	7.140,99	7.159,56	7.149,54	7.183,85	7.227,68	7.251,53	7.286,33	7.286,33
Variação mensal (em %)	0,57	0,81	0,19	0,37	0,46	0,25	0,26	-0,14	0,48	0,61	0,33	0,48	0,00
Variação em 12 meses (em %)	3,82	3,86	3,40	3,23	3,34	3,70	4,06	3,71	4,09	4,60	4,84	4,77	4,17
IPCA (DEZ/93 = 100)	6.801,69	6.858,14	6.869,11	6.895,22	6.926,93	6.941,48	6.967,86	6.966,47	6.997,12	7.036,30	7.063,74	7.100,47	7.111,84
Variação (em %)	0,42	0,83	0,16	0,38	0,46	0,21	0,38	-0,02	0,44	0,56	0,39	0,52	0,16
Variação em 12 meses (em %)	3,92	4,50	3,93	3,66	3,93	4,23	4,50	4,24	4,42	4,76	4,87	4,83	4,56
IGP-DI (Ago/94 = 100)	1.102,57	1.098,10	1.094,76	1.102,66	1.112,26	1.117,79	1.127,10	1.128,41	1.139,98	1.157,52	1.171,21	1.181,41	1.182,69
Variação (em %)	-0,27	-0,41	-0,30	0,72	0,87	0,50	0,83	0,12	1,03	1,54	1,18	0,87	0,11
IGP-M (Ago/94 = 100)	1.124,88	1.119,06	1.113,84	1.117,28	1.127,23	1.136,41	1.143,31	1.146,58	1.153,72	1.171,27	1.186,46	1.197,56	1.200,77
Variação (em %)	0,07	-0,52	-0,47	0,31	0,89	0,81	0,61	0,29	0,62	1,52	1,30	0,94	0,27
IPC-3i - Variação (em %) ⁽¹⁾	0,61	0,54	0,13	0,60	0,52	0,20	0,34	-0,08	0,67	0,19	-0,14	0,42	-

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

Esp. IDADES MÉDIAS NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, POR CLIENTELA E SEXO – 2024

BENEFÍCIOS SEGUNDO O INSTITUIDOR

(continua)

GRUPOS DE ESPÉCIE	TOTAL			URBANO			RURAL		
	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
Aposentadorias por Idade e Tempo de Contribuição	60,77 (4,89)	61,71 (4,87)	59,94 (4,75)	61,91 (5,05)	62,15 (5,71)	61,69 (4,38)	58,58 (3,67)	60,83 (2,28)	56,64 (3,53)
Aposentadorias por Tempo de Contribuição (incluso B-42, B-46 e outras)	56,30 (5,10)	56,48 (5,56)	56,02 (4,26)	56,30 (5,10)	56,47 (5,57)	56,02 (4,26)	56,86 (4,62)	57,03 (4,64)	55,73 (4,37)
Aposentadorias por Tempo de Contribuição (B-42)	56,75 (4,85)	57,10 (5,20)	56,21 (4,18)	56,75 (4,85)	57,10 (5,20)	56,21 (4,18)	56,86 (4,62)	57,03 (4,64)	55,73 (4,37)
Aposentadorias por Tempo de Serviço Especial (B-46)	49,34 (4,48)	49,33 (4,50)	49,38 (4,36)	49,34 (4,48)	49,33 (4,50)	49,38 (4,36)	—	—	—
Aposentadorias por Idade	61,81 (4,20)	63,43 (3,06)	60,58 (4,52)	64,16 (2,76)	65,51 (1,81)	63,21 (2,91)	58,58 (3,67)	60,85 (2,24)	56,64 (3,53)
Aposentadorias por Invalidez	53,56 (9,50)	53,32 (9,41)	53,86 (9,61)	54,06 (9,50)	53,64 (9,49)	54,59 (9,49)	50,01 (8,74)	51,26 (8,66)	48,08 (8,52)
Auxílio-Doença	44,05 (11,62)	43,75 (12,08)	44,33 (11,17)	43,93 (11,77)	43,45 (12,20)	44,37 (11,35)	45,50 (9,56)	47,00 (10,18)	43,92 (8,58)
Auxílio-Accidente	37,24 (10,58)	36,85 (10,57)	38,80 (10,51)	36,88 (10,52)	36,43 (10,45)	38,64 (10,59)	41,93 (10,29)	42,11 (10,56)	41,15 (8,99)
Auxílio-Doença por Acidente do Trabalho	39,23 (11,53)	38,78 (11,73)	40,26 (10,97)	39,12 (11,52)	38,65 (11,71)	40,18 (10,99)	47,78 (8,46)	48,20 (9,14)	46,80 (6,45)
Auxílio-Accidente por Acidente do Trabalho	37,99 (10,58)	37,50 (10,57)	40,04 (10,51)	37,89 (10,52)	37,37 (10,45)	39,98 (10,59)	42,19 (10,29)	42,07 (10,56)	42,87 (8,99)
Auxílio-Suplementar por Acidente do Trabalho	27,67 (13,08)	27,68 (12,70)	27,62 (15,27)	27,67 (13,08)	27,68 (12,70)	27,62 (15,27)	—	—	—
Aposentadoria por Invalidez por Acidente do Trabalho	50,65 (9,49)	50,50 (9,81)	51,04 (8,57)	50,64 (9,58)	50,45 (9,91)	51,15 (8,61)	50,80 (7,70)	51,46 (7,66)	49,15 (7,56)
Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência (B-87)	28,53 (21,96)	24,88 (21,63)	33,91 (21,32)	28,53 (21,96)	24,88 (21,63)	33,91 (21,32)	—	—	—
Amparo Assistencial ao Idoso (B-88)	66,72 (3,68)	66,55 (3,48)	66,85 (3,81)	66,72 (3,68)	66,55 (3,48)	66,85 (3,81)	—	—	—
Salário Maternidade	27,46 (6,66)	— (6,66)	27,46 (6,66)	29,40 (6,10)	— (6,10)	29,39 (6,10)	25,46 (6,63)	— (6,63)	25,46 (6,63)

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

Obs.: Os respectivos valores de desvio-padrão encontram-se logo abaixo do valor médio, entre parênteses.

GRUPOS DE ESPÉCIE	TOTAL			URBANO			RURAL		
	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
Abono de Permanência em Serviço 25% (B-47)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Abono de Permanência em Serviço 20% (B-48)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Renda Mensal Vitalícia por Invalidez	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Renda Mensal Vitalícia por Idade	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Encargos Previdenciários da União (EPU)	29,28 (23,79)	30,68 (23,80)	27,86 (23,69)	29,28 (23,79)	30,68 (23,80)	27,86 (23,69)	— —	— —	— —

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

Obs.: Os respectivos valores de desvio-padrão encontram-se logo abaixo do valor médio, entre parênteses.

BENEFÍCIOS SEGUNDO O DEPENDENTE

GRUPOS DE ESPÉCIE	TOTAL			URBANO			RURAL		
	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
Pensões por Morte	58,34 (22,10)	54,69 (26,82)	59,73 (19,85)	56,56 (22,25)	49,75 (27,15)	58,78 (19,91)	62,59 (21,13)	63,08 (24,02)	62,33 (19,44)
Auxílio-Reclusão	11,81 (13,82)	5,57 (5,11)	15,97 (16,05)	11,31 (13,43)	5,52 (5,12)	15,32 (15,74)	16,94 (16,43)	6,28 (4,92)	21,69 (17,50)
Pensões por Morte por Acidente do Trabalho	32,10 (17,45)	13,82 (14,27)	35,97 (15,49)	32,02 (17,56)	13,43 (13,93)	36,03 (15,56)	33,88 (14,89)	26,50 (18,50)	34,87 (14,05)
Pensão Mensal Vitalícia	67,39 (20,37)	62,54 (25,10)	68,46 (19,01)	67,39 (20,37)	62,54 (25,10)	68,46 (19,01)	— —	— —	— —

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

Obs.: Os respectivos valores de desvio-padrão encontram-se logo abaixo do valor médio, entre parênteses.

Esp. IDADES MÉDIAS NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, POR CLIENTELA E SEXO – 2023

BENEFÍCIOS SEGUNDO O INSTITUIDOR

(continua)

GRUPOS DE ESPÉCIE	TOTAL			URBANO			RURAL		
	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
Aposentadorias por Idade e Tempo de Contribuição	60,37 (5,11)	61,52 (4,93)	59,22 (5,02)	61,58 (5,53)	61,90 (5,84)	61,21 (5,12)	58,39 (3,53)	60,78 (2,17)	56,41 (3,20)
Aposentadorias por Tempo de Contribuição (incluso B-42, B-46 e outras)	55,94 (5,08)	56,27 (5,48)	55,42 (4,33)	55,93 (5,09)	56,26 (5,49)	55,42 (4,33)	56,85 (4,36)	57,07 (4,38)	55,22 (3,89)
Aposentadorias por Tempo de Contribuição (B-42)	56,39 (4,83)	56,91 (5,10)	55,58 (4,24)	56,39 (4,83)	56,90 (5,11)	55,58 (4,24)	56,85 (4,36)	57,07 (4,38)	55,22 (3,89)
Aposentadorias por Tempo de Serviço Especial (B-46)	49,29 (4,55)	49,28 (4,59)	49,33 (4,32)	49,29 (4,55)	49,28 (4,59)	49,33 (4,32)	—	—	—
Aposentadorias por Idade	61,56 (4,41)	63,35 (3,05)	59,97 (4,80)	64,48 (2,85)	65,51 (1,80)	63,49 (3,29)	58,40 (3,53)	60,81 (2,12)	56,41 (3,20)
Aposentadorias por Invalidez	53,32 (9,74)	53,09 (9,71)	53,63 (9,78)	53,81 (9,82)	53,38 (9,87)	54,36 (9,72)	50,26 (8,64)	51,45 (8,55)	48,35 (8,43)
Auxílio-Doença	43,51 (11,64)	43,28 (12,12)	43,71 (11,17)	43,35 (11,79)	42,95 (12,22)	43,72 (11,35)	45,28 (9,70)	46,93 (10,34)	43,59 (8,68)
Auxílio-Accidente	38,02 (10,58)	37,74 (10,61)	39,12 (10,38)	37,48 (10,48)	37,14 (10,45)	38,83 (10,47)	42,66 (10,27)	42,88 (10,52)	41,73 (9,12)
Auxílio-Doença por Acidente do Trabalho	39,63 (11,28)	39,15 (11,49)	40,65 (10,73)	39,46 (11,27)	38,98 (11,47)	40,53 (10,76)	47,64 (8,40)	48,06 (9,01)	46,73 (6,85)
Auxílio-Accidente por Acidente do Trabalho	38,46 (10,58)	38,04 (10,61)	40,17 (10,38)	38,37 (10,48)	37,93 (10,45)	40,15 (10,47)	41,98 (10,27)	42,24 (10,52)	40,84 (9,12)
Auxílio-Suplementar por Acidente do Trabalho	27,78 (12,52)	27,13 (11,94)	34,08 (15,78)	27,78 (12,52)	27,13 (11,94)	34,08 (15,78)	—	—	—
Aposentadoria por Invalidez por Acidente do Trabalho	51,06 (9,23)	50,82 (9,49)	51,71 (8,43)	51,06 (9,27)	50,80 (9,53)	51,78 (8,46)	51,04 (8,44)	51,27 (8,67)	50,35 (7,68)
Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência (B-87)	29,98 (21,88)	26,70 (21,85)	34,75 (21,03)	29,98 (21,88)	26,70 (21,85)	34,75 (21,03)	—	—	—
Amparo Assistencial ao Idoso (B-88)	67,07 (4,03)	66,86 (3,83)	67,22 (4,17)	67,07 (4,03)	66,86 (3,83)	67,22 (4,17)	—	—	—
Salário Maternidade	27,80 (6,56)	— (6,56)	27,81 (6,56)	29,41 (6,11)	— (6,10)	29,41 (6,10)	25,95 (6,58)	— (6,58)	25,95 (6,58)

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

Obs.: Os respectivos valores de desvio-padrão encontram-se logo abaixo do valor médio, entre parênteses.

GRUPOS DE ESPÉCIE	TOTAL			URBANO			RURAL		
	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
Abono de Permanência em Serviço 25% (B-47)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Abono de Permanência em Serviço 20% (B-48)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Renda Mensal Vitalícia por Invalidez	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Renda Mensal Vitalícia por Idade	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Encargos Previdenciários da União (EPU)	31,20 (18,49)	30,97 (16,91)	31,55 (20,62)	31,20 (18,49)	30,97 (16,91)	31,55 (20,62)	— —	— —	— —

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

Obs.: Os respectivos valores de desvio-padrão encontram-se logo abaixo do valor médio, entre parênteses.

BENEFÍCIOS SEGUNDO O DEPENDENTE

GRUPOS DE ESPÉCIE	TOTAL			URBANO			RURAL		
	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
Pensões por Morte	58,09 (22,02)	54,49 (26,75)	59,45 (19,78)	56,11 (22,23)	49,09 (27,07)	58,37 (19,91)	62,58 (20,87)	63,16 (23,80)	62,28 (19,16)
Auxílio-Reclusão	11,86 (13,97)	5,65 (5,73)	16,22 (16,23)	11,26 (13,50)	5,60 (5,76)	15,39 (15,83)	18,67 (17,13)	6,44 (5,24)	24,08 (17,77)
Pensões por Morte por Acidente do Trabalho	33,82 (16,85)	18,93 (18,15)	36,29 (15,28)	34,02 (16,72)	19,54 (18,45)	36,30 (15,22)	27,67 (19,61)	11,00 (11,00)	36,00 (17,55)
Pensão Mensal Vitalícia	70,79 (16,56)	68,41 (19,25)	71,14 (16,11)	70,79 (16,56)	68,41 (19,25)	71,14 (16,11)	— —	— —	— —

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

Obs.: Os respectivos valores de desvio-padrão encontram-se logo abaixo do valor médio, entre parênteses.

BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário-Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) BENEFÍCIOS DO RGPS são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. Benefícios Previdenciários dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. Benefícios Acidentários são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal per capita dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário-mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante etc., também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:

REQUERIDOS: Quantidade de processos de benefícios requeridos cuja Data de Entrada do Requerimento é o mês de referência.

INDEFERIDOS: São os processos de benefícios requeridos, despachados e não concedidos, por não reencherem os requisitos legais para concessão.

EM ANÁLISE: Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram objeto de perícia médica, concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem aos requerimentos que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

BENEFÍCIOS SUSPENSOS:

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

BENEFÍCIOS CESSADOS:

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídos as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

FLUXO DE CAIXA:

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PISO PREVIDENCIÁRIO: É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário-mínimo.”

TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO: É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO: É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

SALÁRIO-FAMÍLIA: É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2025, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.906,04 (um mil novecentos e seis reais e quatro centavos).

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.518,00 e R\$ 8.157,41 – a partir da competência janeiro de 2025): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:

Empregado – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,

Trabalhador Avulso – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).

Empregado Doméstico – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.

- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Trabalhador Autônomo e Equiparado – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.

Empresário – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.

- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

Lista de siglas utilizadas neste documento:

AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAF	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 16, 18, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

Convenções

- ... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.
 - o fenômeno não foi verificado.
- 0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

EXPEDIENTE: Ministro da Previdência Social: Wolney Queiroz Maciel; Secretário de Regime Geral de Previdência Social: Adroaldo da Cunha Portal; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Coordenador-Geral de Estatística e Estudos Previdenciários: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social – SRGPS, sob responsabilidade e elaboração pela Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas. Disponível na internet no endereço:

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/Dados-estatisticos-previdencia-social-e-inss>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: Secretaria do Regime Geral de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020